

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de Obra de Engenharia para Recomposição Asfáltica da Rua José Parizoto e Rua Valentim Baciotti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:
- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza obra de engenharia.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
- 1.5. O contrato terá vigência pelo período de 720 (setecentos e vinte) dias, não sendo prorrogável conforme Lei de Licitações.
- 1.6. O prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de obra de engenharia, a ser contratada mediante licitação, na modalidade concorrência eletrônica.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os requisitos da contratação são aqueles definidos neste Projeto Básico e nos seus anexos
- 5.2. O adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:30 h às 11:30 h e das 13:30 horas às 15:30 h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: obraseplanejamento@leme.gov.sp.br
- 7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
 - 7.2.1.Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
 - 7.2.2.Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá, preferencialmente, possuir a formação na área de arquitetura ou engenharia
- 7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.
- 7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 7.5. As licitantes que optarem por não realizarem a visita técnica/vistoria, deverão apresentar declaração nesse sentido, conforme minuta de edital.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 8.1.1.A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço (OS), cujas etapas observarão o cronograma elaborado pela empresa contratada, com base no cronograma anexo a este Projeto Básico, e aprovado pela Contratante.
 - 8.1.2. O prazo de execução dos serviços, que corresponde ao tempo determinado para que a Contratada conclua seu objeto, é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de emissão da OS.
 - 8.1.3.Após a conclusão do objeto, comunicada por escrito pela Empresa Contratada, ele será recebido provisoriamente pelos responsáveis pela fiscalização do contrato, mediante elaboração de termo circunstanciado, assinado pelas partes.
 - 8.1.4.Após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, o mesmo será recebido definitivamente pelo gestor do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 9.1. A utilização dos materiais se fará somente após a respectiva aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO, que a seu critério e em razão de conhecimento, experiência e bom senso, poderá impugná-los sempre que forem julgados em desacordo com as características do projeto ou com as Normas Técnicas Brasileiras.
- 9.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA a realização dos ensaios e testes necessários à verificação da perfeita observância das especificações, no que se referirem aos materiais a serem empregados no local dos serviços, de conformidade com as exigências e recomendações das Normas Brasileiras e/ou de acordo com solicitação da FISCALIZAÇÃO.
- 9.3. Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outro equivalente técnico, desde que possuam as seguintes condições de equivalência técnica em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características
 - 10.1.1. Executar a pintura de ligação; e
 - 10.1.2. Executar a camada asfáltica de CBUQ.

10.1.3. Executar a sinalização horizontal e vertical.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 11.5. No que couber, efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
 - 11.6.2. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
 - 11.6.3. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 11.7. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto, quando for o caso:
 - 11.7.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 11.7.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - 11.7.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - 11.7.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
 - 11.7.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

- 11.8. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 11.9. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26º da Lei nº 14.133, de 2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 12.3.1. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à Prefeitura Municipal de Leme, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
- 12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
 - 12.5.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

- 12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 12.7. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 12.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 12.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 12.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 12.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 12.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 12.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 12.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o

- previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 133 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 12.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 12.21. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
 - 12.21.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - 12.21.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 12.22. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 12.23. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 12.24. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 12.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 12.26. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 12.27. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 12.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 12.29.Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

- 12.30. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 12.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 12.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
 - 12.32.1. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 12.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 12.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 12.35.Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 12.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 12.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
 - 12.37.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

- 12.37.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;
- 12.37.3. Documento de Origem Florestal DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.
 - 12.37.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 12.38.Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
 - 12.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de Leme, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
 - 12.38.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - 12.38.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
 - 12.38.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - 12.38.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser

- armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 12.38.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 12.38.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 12.38.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 12.38.5. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
 - 12.38.5.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
 - 12.38.5.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
 - 12.38.5.3. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;
- 12.38.6. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição,

danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

- 12.38.7. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;
- 12.38.8. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

12.39. No caso de execução de obras:

- 12.39.1. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
 - 12.39.1.1. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
- 12.39.2. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 15.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 15.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 155 da Lei nº14.133, de 2021.
- 15.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 15.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.
- 15.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 15.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 15.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 15.10.A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

- 15.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 15.12.O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 15.13. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:
 - 15.13.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:
 - 15.13.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - 15.13.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
 - 15.13.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
 - 15.13.1.4. aos depósitos do FGTS; e
 - 15.13.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.
 - 15.13.2. Solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos;
 - 15.13.3. Oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;
- 15.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

16.1. Serão medidos os serviços EXECUTADOS, na íntegra, de acordo com o respectivo item no orçamento e o previsto neste Projeto Básico. Materiais estocados e quaisquer outras garantias e/ou

- comprovações de que o serviço será executado NÃO servirão de subsídios para medição de etapas de obra.
- 16.2. Para a solicitação de cada medição, a Contratada deverá apresentar:
 - 16.2.1. Regularidade do SICAF e de todos os impostos e taxas, em todas as esferas, Municipal, Estadual e Federal.
 - 16.2.2. GFIP/SEFIP
 - 16.2.3. Relação de funcionários, atualizada, envolvidos na obra.
 - 16.2.4. Carteira de Trabalho e Guia de Previdência Social (GPS) de todos os envolvidos na obra, bem como suas respectivas folhas de pagamento (cópia).
 - 16.2.5. FGTS e comprovante de pagamento.
 - 16.2.6. Declaração da CEI.
 - 16.2.7. Diário de Obras em dia, preenchido corretamente, conforme modelo estabelecido desde a data do Contrato ou Ordem de Serviço, pela FISCALIZAÇÃO.
- 16.3. Na primeira medição, além da documentação supracitada, a CONTRATADA ainda deverá apresentar:
 - 16.3.1. ART ou RRT da obra, devidamente paga e reconhecida no CREA ou CAU.
 - 16.3.2. Todos os projetos executivos aprovados pela FISCALIZAÇÃO, se for o caso.
- 16.4. Na última medição, além dos itens anteriores, a Contratada ainda deverá apresentar:
 - 16.4.1. Quando couber, Manual do usuário incluindo os projetos "as built", aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
 - 16.4.2. Toda a área da obra e entorno devidamente limpos e com boa apresentação e conservação.
 - 16.4.3. Todas as pendências verificadas pela FISCALIZAÇÃO devidamente sanadas.

17. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:
 - 17.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

- 17.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 17.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 17.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
 - 17.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
 - 17.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
 - 17.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - 17.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
 - 17.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
 - 17.2.1.5. Da mesma forma, ao final de cada período de faturamento, o fiscal administrativo deverá verificar as rotinas previstas no Decreto Municipal Nº 8.048, §3º inciso II, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;
 - 17.2.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

- 17.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 17.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 17.2.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 17.2.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
 - 17.2.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 17.2.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 17.2.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 17.3. Nos contratos de escopo O recebimento da última etapa de execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:
 - 17.3.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - 17.3.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140 da Lei 14.133/2021;
 - 17.3.3. O prazo para recebimento definitivo será de 90 dias.

- 17.3.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.
- 17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 17.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.
- 18.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 18.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 18.5.1. o prazo de validade;
 - 18.5.2. a data da emissão;
 - 18.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 18.5.4. o período de prestação dos serviços;
 - 18.5.5. o valor a pagar; e
 - 18.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

- Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
 - 18.8.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
 - 18.8.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
 - 18.8.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 18.8.4. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
 - 18.8.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - 18.8.6. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 18.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.
- 18.10. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

- 18.11. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
 - 18.11.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
 - 18.11.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.
 - 18.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I \qquad \frac{(6/100)}{365}$$

19. REAJUSTE

- 19.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.
- 19.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI 05/2025, SICRO3 01/2025, SIURB INFRA 01/2025 e CPOS/CDHU 04/2025.
- 19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicandose o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^{o}) / I^{o}$$
, onde:

- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual a ser reajustado;
- Iº = índice inicial refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
- I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 20.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único com resgate pelo valor total em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- 20.2. Para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do art.96 da lei 14.133, seguro-garantia, o prazo para sua apresentação é o estabelecido no § 3º do mesmo artigo.
 - 20.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

- 20.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o art. 137 da Lei n. 14.133 de 2021.
- 20.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 20.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 20.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 20.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 20.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 20.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 20.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica da Prefeitura Municipal de Leme fornecida pelo setor financeiro.
- 20.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 20.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 20.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 20.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 20.10. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 20.11. Será considerada extinta a garantia:
 - 20.11.1. com a devolução da apólice, carta fiança, título de capitalização ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de

- declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato:
- 20.11.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.
- 20.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 20.13. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.
- 20.14. Poderá ser exigido garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, com a finalidade de proteger o interesse público e proporcionar maior segurança ao Poder Público quanto ao adimplemento do objeto.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
 - 21.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 21.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 21.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
 - 21.1.5. cometer fraude fiscal.
- 21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii. Multa de:

- (1) 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato
- (2) 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
 - a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato; c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; e
- h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
- (3) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, de 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- (4) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- iii. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv. **Declaração de inidoneidade para licitar** ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.3. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", e "iv" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 21.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04	
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03	

4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02		
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03		
Para os itens a seguir, deixar de:				
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02		
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01		
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03		
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01		
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01		

^{21.5.} Também fica sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 21.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 21.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 21.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e regulamentada pelo Decreto Municipal 8058/23.
- 21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Leme, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
 - 21.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Leme poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.10.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 21.11.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.12.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municial resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, bem como no CEIS (Cadastro de Empresas Impedidas ou Suspensas), e no cadastro de apenados do TCESP.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 22.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 22.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- 22.4. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

22.4.1. Execução de obra que contenha:

- 22.4.1.1. Execução de, no mínimo, 40 m³ de pavimento asfáltico em CBUQ (Camada de Rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente);
- 22.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;
- 22.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART, o Registro de Responsabilidade Técnica RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:
 - 22.5.1. Para o Engenheiro serviços de: Camada de Rolamento em CBUQ.
- 22.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado

- com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- 22.7. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6, da Lei nº 14.133, de 2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 22.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.
- 22.9. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.
 - 22.9.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 22.10.Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
 - 22.10.1. Valor Global: R\$ 396.121,14 (trezentos e noventa e seis mil, cento e vinte e um reais e quatorze centavos).
 - 22.10.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
 - 22.10.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
 - 22.10.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 23.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.
- 23.2. Tal valor foi obtido a partir dos quantitativos e das composições dos custos
- 23.3. Foram utilizadas, sempre que possível, composições de custo unitários do SINAPI e SICRO 3, conforme o Manual de Obras e Serviços de Engenharia do TCESP:
 - §3° do artigo 23; "Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo".

23.4. Os sistemas de referência de custos do informativo CPOS, SIURB INFRA foram utilizados somente em casos de incompatibilidade de adoção dos sistemas SINAPI e SICRO 3 incorporando-se às suas composições de custo unitário os custos de insumos constantes das respectivas tabelas, quando possível.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Leme, conforme abaixo:

Dotação 154510004.1.151000 - Recapeamento 977031 - Jardim do Sol: Despesa 11034: R\$ 384.205,00, Fonte: 5 - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS, Código de Aplicação: 800.0059; Despesa 11035: R\$ 11.916,14, Fonte: 1 - TESOURO, Código de Aplicação: 110.0000

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I Caderno de encargos e Especificações Técnicas;
- Anexo II Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;
- Anexo III Planilha Estimativa de Composição de BDI;
- Anexo IV– Cronograma físico-financeiro;
- Anexo V Curva ABC;
- Anexo VI Projetos/Plantas; e
- Anexo VII Estudos Preliminares;

Leme, 13 de outubro de 2025

SAULO LINO DE QUEIROZ Engenheiro Civil - CREA/SP 5070111377





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA Rua José Parizoto Rua Valentim Baciotti



SECRETARIA DE OBRAS E

1.	Objeto	3
2.	Localização	3
3.	Generalidades	3
4.	Especificações Técnicas de Insumos	5
4.1.	Placa de obra	5
4.2.	Pintura de ligação	12
4.3.	Concreto asfáltico - faixa C - massa comercial	14
4.4.	Placas de sinalização vertical	16
4.5.	Suporte metálico galvanizado para placa	17
4.6.	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	18

1. Objeto

Recomposição Asfáltica

2. Localização

Rua José Parizoto

Rua Valentim Baciotti

3. Generalidades

O presente documento, especifica os padrões técnicos mínimos, a serem obrigatoriamente respeitados durante a "*Recomposição Asfáltica*". O cumprimento do especificado será de responsabilidade e custeado diretamente pela Empresa reconhecida contratualmente como a executante da obra, doravante simplesmente denominada como "CONTRATADA", sendo o acompanhamento executivo realizado pelo(s) representante(s) indicado(s) pelo Município de Leme, doravante simplesmente denominado(s) por "FISCALIZAÇÃO".

Será vedado à CONTRATADA, realizar serviços em desacordo com as recomendações técnicas dos fabricantes de todos os materiais e equipamentos a serem empregados, sendo obrigatória, portanto, a utilização de todo o ferramental, materiais consumíveis e serviços necessários especificados nas recomendações dos manuais dos fabricantes.

Os serviços deverão ser realizados obedecendo estrita e integralmente aos projetos fornecidos. Entendese por projeto: os desenhos, este Memorial Descritivo, planilhas e outros documentos afins que indiquem como os serviços devam ser executados.

É possível que, no decorrer da obra, seja necessário se criar novos serviços que não tenham sido considerados nas especificações ou no projeto. Tais acréscimos deverão ser previamente autorizados pela FISCALIZAÇÃO.

Serão documentos complementares a esta Especificação, independente de transcrição:

- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto deste Memorial;
- Caderno de Encargos e Composições Unitárias dos bancos de dados utilizados para a elaboração da planilha orçamentária;
 - Instruções Técnicas e Catálogos de fabricantes quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
 - As Normas das concessionárias de serviços públicos;
 - Normas do CREA Estadual;
 - Normas Municipais;

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas da ABNT, CREA e Normas municipais prevalecem sobre o orçamento e este, sobre estas especificações, e estas, sobre os projetos;
 - As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
 - Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala;
 - Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

Todos os detalhes e serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas especificações técnicas, assim como os serviços aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como parte dos projetos.

Nos casos omissos ou suscetíveis de dúvida, a CONTRATADA deverá recorrer à FISCALIZAÇÃO para esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais sempre comunicadas por escrito.

O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras. A elaboração e a manutenção do Diário de Obra são de responsabilidade da CONTRATADA. Nele deverão ser anotadas diariamente, pelo responsável técnico, informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorologias, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como, comunicados a FISCALIZAÇÃO sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto. Será de responsabilidade da FISCALIZAÇÃO dar vistas ao Diário em todas as visitas, tomando ciência de todas as informações e solicitar providências no que couber.

Antes de iniciar a obra, deverá ser realizada uma reunião entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO para esclarecimentos que se fazem necessários sobre aspectos de execução de obra, conforme orientações estabelecidas em projetos.

Cabe a CONTRATADA analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exequidade dos projetos, memoriais e planilhas, apontando com antecedência os pontos com que eventualmente possa discordar, para que a FISCALIZAÇÃO efetue a análise dos pontos em discordância e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

Assinado o contrato, para que a empresa vencedora da licitação possa iniciar a execução dos serviços é necessário que a seguinte documentação tenha sido providenciada, entre outros documentos que podem ser exigidos em casos específicos:

- ARTs dos responsáveis técnicos pela obra, registrada no CREA do estado onde se localiza o empreendimento;
- Licença ambiental de instalação obtida no órgão ambiental competente, quando for o caso;
- Alvará de construção, obtido na prefeitura municipal; quando for o caso;
- Certificado de matrícula da obra de construção civil, obtido no Instituto Nacional do Seguro Social, no prazo de trinta dias contados do início de suas atividades; quando for o caso; e
- Ordem de serviço da Administração autorizando o início dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) previstos nas Normas Regulamentadoras, relativos a atividade exercida e aos riscos e perigos inerentes a mesma.

A CONTRATADA deverá disponibilizar técnico em segurança do trabalho para responsabilizar-se pela obra.

A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene e conservação as instalações do canteiro de obras, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral

Em caso de acidente no canteiro da obra, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar os serviços, local e nas suas circunvizinhas, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO ao local da ocorrência, relatando o fato e preenchendo a respectiva CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).

Todo o acidente com perda de tempo (todo aquele de que decorre lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato à sua ocorrência, no horário regulamentar) será imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível, à FISCALIZAÇÃO. De igual maneira, deverá ser notificada também a ocorrência de qualquer "acidente sem lesão", especialmente princípios de incêndio.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e consequentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas do (s) contrato (s) referente a prazos e multas.

4. Especificações Técnicas de Insumos

4.1. Placa de obra

Deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica, galvanizada, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores.

PADRÃO GERAL DAS PLACAS

A inverção de marcas, sefos e/ou nomes de entidades deve seguir sempre a ordem ascendente de importância da esquerde para direita fem assinaturas horizontaria e de clima para baixo (em assinaturas verticais). Ou seja, a marca do Governo Federal deve ser sempre a última à direita em assinaturas horizontais, e abaixo de todos as carine em arsinaturas nerticals.

Area total:

proporção de 8X x 4X.

Area do nome da obra (A):

- + Cor de fundo; verde Pantone 3425C.
- · Force Rawline Bold, calsa alta e baixa.
- + Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Con de fundo: verde Pantone 370C.
- Forte: flewline fleguler, caipe alta e beixa.
- « Cor da fonte: amarela » Fantone 116C e Branca.

Espaço entre linhas:

1 yez o tamantio do corpo de letra. Exemplo: corpo 60/60;

Espaço entre letras:

o espaçamento entre letras e 20.

Área das assinaturas (C):

- + Cor de fundo: branca.
- As assinatures devem exter centralizadus.

A denominação "Ministério doja)" ou "Secretaria doja," deve estar em Rawline Semibold e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Rawline Black, espaçamento entre letras é «IO.



EXEMPLO DE CÁLCULO

Cálculo para o tamanho da placa: definir a base "X" dividindo a altura estabelecida para a placa lix por 4. Numa placa com altura de 1,80 m, por exemplo:

x=1,8/4 = 0,45 m

8 x X = 8 x 0.45 = 3.60 m

A altura de cada área da placa será assim definida:

- · Nome da obra: 2xe0,90m.
- · Informações da obra: xx0,45m.
- Marcas de órgãos e entidades: x=0,45m.



ESPECIFICAÇÕES: NOME DA OBRA

Fonte: flawline Bold.

Cor da fonte: branca.

Espaço entre letras: 0.

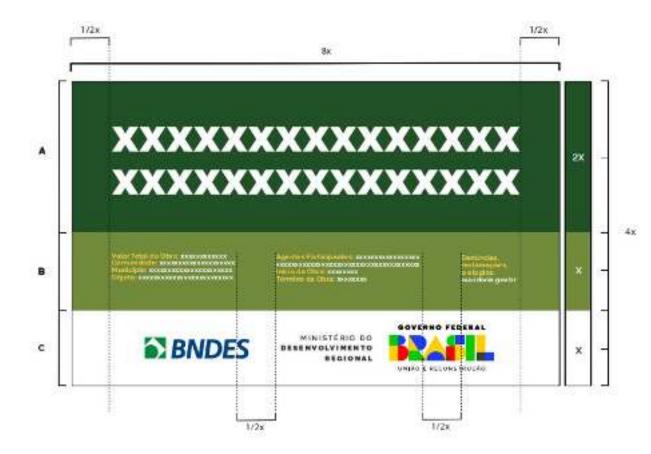
Espaço entre Unhas: I vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 60, o espaçamento será 60 (60 x 1 = 60).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura 1/2x. O corpo da fonte para o nome da obra será proporcional à largura da área restante.

Cada linha do nome da obra suporta 17 caracteres (contando os espaços) e o alinhamento deve ser centralizado.

O nome da obra pode ser distribuido em até 2 linhas

Exceção: no caso de titulos longos que não se encarsem na regra acima, mudar o cálculo para 23 caracteres por linha, até 3



ESPECIFICAÇÕES: INFORMAÇÕES DA OBRA

Fonte: Rawline Regular para o titulo e pora a informação,

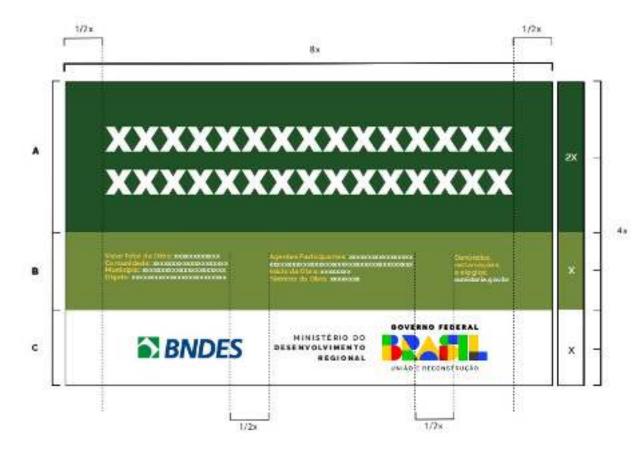
Cor da fonte: amarela «Pantone 116C para o título da informação e branca para a informação.

Espaço entre letras: 0.

Espaço entre Unhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 20, o espaçamento será 20 (20 x 1 = 20).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura 1/2x. O corpo da fonte para ao informições da obra será proporcional à largura da área restante.

Cada coluna suporta linhas com 40 caracteres (contando os espaços), sendo cada coluna composta de até 4 linhas. O alinhamento deve ser á esquerda.

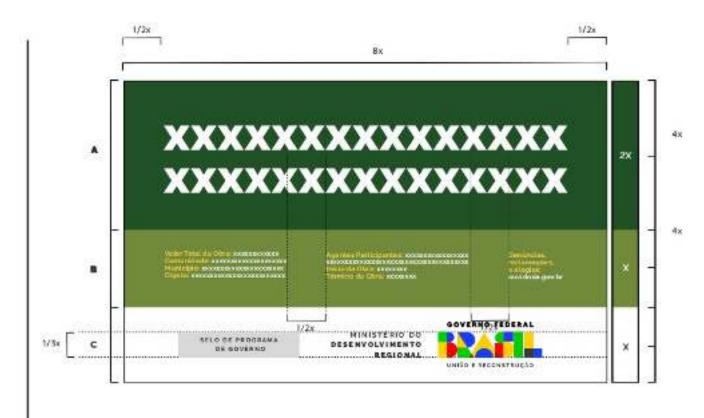


ASSINATURAS E MARCAS

Selos de programas de governo: deverá ter 1/3 de altura de área das assinaturas de tamenho "x", sempre ser centralizada na horizontal e alinhada pela esquerda, conforme exemplo ao lado.

Marcas de órgãos e entidados: deverão seguir a regra para comunicação do Governo Federal, isto é, ordem de relevância crescente da esquerda para a direita, observando o grao de envolvimento com a obra.

Orgão vinculado pode assinar diretamente em conjunto com a marca do Governo Federal, isto é, prescindindo da assinatura do ministério ao gual é vinculado. Veja exemplo ao lado.

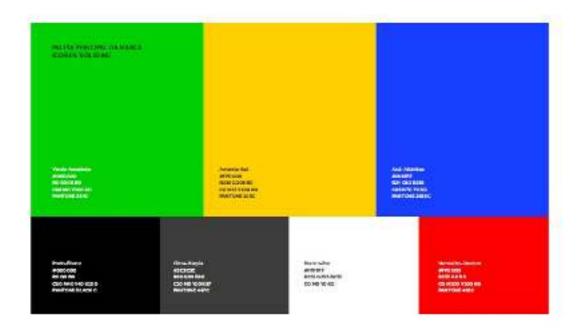


VERSÃO EM QUADRICROMIA (CMYK) E VERSÃO PANTONE

Ao tado, encontram-se os tons exatos de cada cor para impressões em policromia (CMYKL versões eletronicas (REBI e impressões em cores sõlidas (aqui definidas peto Pantone correspondenta).

Nos arquivos digitais, consta a versão correta para cada espaço de cor. com os valores definidos nos próprios arquivos.





A placa de identificação da obra, deverá conter informações relativas à natureza da obra, nome da empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus respectivos registros no CREA.

Após o termino da obra, a placa deverá ser entregue em local especifico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

4.2. Pintura de ligação

Imprimação asfáltica ligante consiste na aplicação de película de material asfáltico sobre uma camada do pavimento, base coesiva ou camada asfáltica, visando promover a aderência desta superfície com outra camada de revestimento asfáltico subsequente.

Antes da aplicação da imprimação asfáltica deve-se proceder à limpeza da superfície, que deve ser executada com emprego de vassouras mecânicas rotativas ou manuais, jato de ar comprimido, sopradores de ar ou, se necessário, lavagem. Devem ser removidos todos os materiais soltos e nocivos encontrados sobre a superfície da camada.

O material asfáltico não deve ser distribuído com temperatura ambiente abaixo de 10° C, em dias de chuva ou sob o risco de chuva.

A temperatura de aplicação do material asfáltico deve ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura-viscosidade; deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento.

As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

No caso de aplicação do ligante asfáltico em bases ou sub-bases cimentadas, solo cimento, concreto magro etc., a superfície da base deve ser ligeiramente umedecida.

A distribuição do material asfáltico não pode ser iniciada enquanto a temperatura necessária à obtenção da viscosidade adequada à distribuição não for atingida e estabilizada. Para emulsões modificadas por polímero a temperatura não deve ultrapassar 60°C.

Aplica-se, em seguida, o material asfáltico, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade especificada no projeto e ajustada experimentalmente no campo e de maneira uniforme. O ligante deve ser aplicado de uma vez, em toda a largura da faixa a ser tratada. Durante a aplicação, devem ser evitados e corrigidos imediatamente o excedente ou falta de ligante.

Deve-se imprimar a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, executando a imprimação da adjacente assim que a primeira for liberada ao tráfego.

Após a aplicação, o ligante asfáltico deve permanecer em repouso até que se verifiquem as condições ideais de cura ou ruptura, de acordo com a natureza e tipo do material asfáltico empregado.

Cabe à contratada a responsabilidade de manter dispositivo eficiente de controle do tráfego, de forma a não permitir a circulação de veículos sobre a área imprimada antes de completada a cura ou ruptura

A imprimação ligante não deve ser submetida à ação direta das cargas e da abrasão do trânsito. No entanto a fiscalização poderá, a seu critério e excepcionalmente, autorizar o trânsito sobre as imprimações ligante, após verificadas as condições de cura e ruptura.

Controle Ambiental

Estocagem

A estocagem da emulsão asfáltica deve-se feita em local pré-estabelecido e controlado. Caso seja necessário a instalação de canteiro de obras, este deve ser cadastrado conforme a legislação vigente.

- a) os locais de estocagem e estacionamento devem ser afastados de cursos d'água, de vegetação nativa ou de áreas ocupadas;
- b) no local de estacionamento e manutenção dos caminhões tanques ou espargidores devem ser instalados dispositivos para retenção de pequenos vazamentos; quando for necessário o estacionamento dos espargidores fora da área destinada, os caminhões deverão possuir algum dispositivo de retenção de vazamento acoplado ao espargidor, ou mesmo móvel que possa ser disposto sob os bicos;
- c) os tanques de emulsão deverão ser instalados dentro de tanques periféricos, para retenção do produto em casos de vazamentos;
- d) a área de estocagem, estacionamento, manutenção dos equipamentos e dos veículos devem ser recuperadas ambientalmente, quando da desmobilização das atividades.

Execução

Durante a execução devem ser observados os seguintes procedimentos:

- a) deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;
- b) executar os serviços preferencialmente em dias secos, de modo a evitar o arraste da emulsão pelas águas das chuvas para os cursos d'água;
- c) caso haja necessidade de estradas de serviço fora da faixa de domínio, deve-se proceder o cadastro de acordo com a legislação vigente;
- d) os resíduos dos produtos utilizados, devem ser acumulados em locais pré-definidos e livres de restrições ambientais, no encerramento das atividades do dia, devem ser removidos, em recipientes apropriados para canteiro de obras;
- e) ao final das atividades, o canteiro de obras deverá ser desativado, segundo os critérios da legislação vigente;

- f) deve ser proibido o tráfego dos equipamentos fora do corpo da estrada para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural;
 - g) é obrigatório o uso de EPI, equipamentos de proteção individual, pelos funcionários

4.3. Concreto asfáltico - faixa C - massa comercial

Definição

Concreto asfáltico é uma mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas. É composta de agregado graduado, cimento asfáltico modificados ou não por polímero, e se necessário, material de enchimento, filer, e melhorador de adesividade, espalhada e compactada a quente. O concreto asfáltico pode ser empregado como revestimento, camada de ligação, binder, regularização ou reforço estrutural do pavimento.

Execução

Condições Gerais

Não é permitida a execução dos serviços em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10 °C.

Preparo da Superfície

A superfície deve apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados, previamente à aplicação da mistura.

A imprimação ou pintura de ligação deve ser executada, obrigatoriamente, com a barra espargidora, respeitando os valores recomendados para taxa de ligante. Somente para correções localizadas ou locais de difícil acesso pode ser utilizada a caneta. A imprimação deve formar uma película homogênea e promover condições adequadas de aderência quando da execução do concreto asfáltico.

Quando a imprimação ou a pintura de ligação não tiverem condições satisfatórias de aderência, nova pintura de ligação deve ser aplicada previamente à distribuição da mistura. No caso de desdobramento da espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação entre estas pode ser dispensada se a execução da segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira.

O tráfego de caminhões, para início do lançamento do concreto asfáltico, sobre a pintura de ligação só é permitido após o rompimento definitivo e cura do ligante aplicado.

Transporte

O concreto asfáltico produzido deve ser transportado da usina ao local de aplicação, em caminhões basculantes para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada.

Os caminhões tipo basculante para o transporte do concreto asfáltico deve ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal hidratada (3:1), de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. Não é permitida a

utilização de produtos susceptíveis à dissolução do ligante asfáltico, como óleo diesel, gasolina etc. As caçambas devem ser providas de lona para proteção da mistura.

As caçambas dos veículos devem ser cobertas com lonas impermeáveis durante o transporte de forma a proteger a massa asfáltica da ação de chuvas ocasionais, da eventual contaminação por poeira e, especialmente, evitar a perda de temperatura e queda de partículas durante o transporte. As lonas devem estar bem fixadas na dianteira para não permitir a entrada de ar entre a cobertura e a mistura.

O tempo máximo de permanência da mistura no caminhão é dado pelo limite de temperatura estabelecido para aplicação da massa na pista.

Distribuição

A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados.

Para o caso de emprego de concreto asfáltico como camada de rolamento, ligação ou de regularização, a mistura deve ser distribuída por uma ou mais acabadoras, atendendo aos requisitos anteriormente especificados.

Deve ser assegurado, previamente ao início dos trabalhos, o aquecimento conveniente da mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Deve-se observar que o sistema de aquecimento destina-se exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora e nunca de massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada acabada, estas devem ser corrigidas de imediato pela adição manual da mistura, seu espalhamento deve ser efetuado por meio de ancinhos ou rodos metálicos. Esta alternativa deve ser, no entanto, minimizada, já que o excesso de reparo manual é nocivo à qualidade do serviço. A mistura deve apresentar textura uniforme, sem pontos de segregação.

Na partida da acabadora devem ser colocadas de 2 a 3 réguas, com a espessura do empolamento previsto, onde a mesa deve ser apoiada.

Na descarga, o caminhão deve ser empurrado pela acabadora, não se permitindo choques ou travamento dos pneus durante a operação.

O tipo de acabadora deve ser definido em função da capacidade de produção da usina, de maneira que esta esteja continuamente em movimento, sem paralisações para esperar caminhões. Esta velocidade da acabadora deve estar sempre entre 2,5 e 10,0 m por minuto.

Compactação da Mistura

A rolagem tem início logo após a distribuição do concreto asfáltico. A fixação da temperatura de rolagem condiciona-se à natureza da massa e às características do equipamento utilizado. Como regra geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica pode suportar, temperatura está fixada experimentalmente para cada caso, considerando-se o intervalo de trabalhabilidade da mistura e

tomando-se a devida precaução quanto à espessura da camada, distância de transporte, condições do meio ambiente e equipamento de compactação.

A prática mais frequente de compactação de misturas asfálticas densas usinadas a quente contempla o emprego combinado de rolos pneumáticos de pressão regulável e rolo metálico liso tipo tandem, de acordo com as seguintes premissas:

- a) inicia-se a rolagem com uma passada com rolo liso;
- b) logo após, a passada com rolo liso, inicia-se a rolagem com uma passada do rolo pneumático atuando com baixa pressão;
- c) à medida que a mistura for sendo compactada e houver consequente crescimento de sua resistência, seguem-se coberturas com o rolo pneumático, com incremento gradual da pressão;
- d) o acabamento da superfície e correção das marcas dos pneus deve ser feito com o rolo tandem, sem vibrar:
- e) a compactação deve ser iniciada pelas bordas, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista;
 - f) cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, em 1/3 da largura do rolo;
- g) durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção ou inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém rolado, ainda quente;
- h) as rodas dos rolos devem ser ligeiramente umedecidas para evitar a aderência da mistura; nos rolos pneumáticos, devem ser utilizados os mesmos produtos indicados para a caçamba dos caminhões transportadores; nos rolos metálicos lisos, se for utilizada água, esta deve ser pulverizada, não se permitido que escorra pelo tambor e acumule-se na superfície da camada.

Juntas

O processo de execução das juntas transversais e longitudinais deve assegurar condições de acabamento adequadas, de modo que não sejam percebidas irregularidades nas emendas.

No reinício dos trabalhos, deve-se realizar a compactação da emenda com o rolo perpendicular ao eixo, com 1/3 do rolo sobre o pano já compactado e os outros 2/3 sobre a massa recém aplicada.

Abertura ao Tráfego

A camada de concreto asfáltico recém-acabada deve ser liberada ao tráfego somente quando a massa atingir a temperatura ambiente.

4.4. Placas de sinalização vertical

As placas para sinalização vertical têm por finalidade regulamentar o uso, advertir sobre as alterações das características físicas ou operacionais da rodovia e orientar os usuários durante os seus

deslocamentos na rodovia. Esta comunicação é feita por mensagens padronizadas quanto a sua forma, tamanho e cores, de modo a permitir a compreensão fácil, rápida e eficaz pelos motoristas e demais usuários da via.

As chapas destinadas à confecção das placas de aço devem ser planas, do tipo SAE1010/1020, com espessura de 1,25 mm, bitola #18, ou espessura de 1,50 mm, bitola #16. Deve atender integralmente a NBR 15993(1) – Placa de aço-carbono fina a frio não galvanizada.

As chapas de aço depois de cortadas nas dimensões finais e furadas, devem ter as suas bordas lixadas e passarem por um pré-tratamento composto por: desengraxamento, enxágue, desoxidação e condicionamento feito com solução de sais de titânio. O tratamento consiste na fosfatização, de acordo com a NBR 9209(2), para inibir a corrosão e aumentar a aderência e o desempenho da pintura. E no póstratamento, devem-se lavar as superfícies com solução à base de ácido crômico (passivação) e fazer a secagem.

O acabamento final do verso deve ser na cor preta e atender às seguintes normas e requisitos:

- a. ASTM D 523 brilho: a 60° máximo 50;
- b. ABNT NBR 8095 resistência a umidade saturada: inalterado (300 h);
- c. ABNT NBR 11003 aderência: Gr1;
- d. ABNT NBR 8094 resistência a nevoa salina: inalterado (300h).

No verso da placa deve constar a identificação ou marca do fabricante da placa, DER/SP e a data da fabricação com mês e ano.

4.5. Suporte metálico galvanizado para placa

Os suportes metálicos são dispositivos de sustentação das placas de sinalização e devem atender aos aspectos estruturais, estéticos e de durabilidade.

Devem ser atendidas as premissas constantes nas seguintes normas: NBR 14890(1) e NBR 14962(2).

Os suportes de aço devem ser confeccionados com as seguintes características:

- aço carbono conforme norma ASTM-A36(8) ou NBR 6650(3) , Classe CFQ-250 da ABNT, ou equivalente;
 - tensão admissível: 1400 kg/cm²;
 - limite de escoamento mínimo: (ASTM A-36 = 250 MPa);
- resistência a pressão de obstrução correspondente ao vento de 40 m/s (144 km/h) ou 45 m/s (162 km/h), no mínimo;
- os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados em aço carbono conforme norma ASTM A-307(9) Grau B.

Todos os componentes dos postes de sustentação devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão.

As peças laminadas ou dobradas devem ser galvanizadas por imersão à quente e conter uma camada de zinco conforme tabela de massa de zinco por unidade de área descrita na norma NBR 6323(4) que varia conforme a espessura do material base.

4.6. Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm

Descrição

A aplicação de tinta à base de resina acrílica emulsionada em água é a operação que visa à execução de marcas, símbolos e legendas na superfície das pistas de uma rodovia mediante a utilização de equipamentos, ferramentas e gabaritos adequados.

Execução

Os serviços devem ser executados quando a temperatura ambiente estiver entre 10 °C e 40°C. Verificar se o pavimento está seco, em condições de receber a demarcação.

A temperatura do pavimento deve ser superior a 3°C do ponto de orvalho, de acordo com a NBR15405(3).

A diluição da tinta só pode ser feita após a adição das microesferas de vidro tipo I-B, com no máximo 5% em volume de água potável, para o ajuste da viscosidade. Qualquer outra diluição deve ser expressamente determinada ou autorizada pela fiscalização.

Sempre que houver insuficiência de contraste entre as cores do pavimento e da tinta, as faixas demarcatórias devem receber previamente pintura de contraste na cor preta, para proporcionar melhoria na visibilidade diurna. A tinta preta deve ter as mesmas características da utilizada na demarcação.

Se não especificada, a espessura de aplicação (espessura úmida) deve ser de no mínimo 0,5 mm. A abertura do trecho ao tráfego deve ser feita, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação. A aplicação pode ser mecânica ou manual.

Os serviços só podem ser iniciados após sinalizar adequadamente o local.

Deve ser efetuada pré-marcação antes da implantação a fim de garantir o alinhamento e configuração geométrica da sinalização horizontal, seguindo-se o projeto.

Nos casos de recuperação de sinalização existente, é permitido o uso das faixas de pinturas existentes como referencial de marcação. Quando, a marcação da pintura nova não for coincidente com a existente, é necessária a remoção da pintura antiga, a remoção deve ser executada conforme a NBR 15405(3).

Antes da aplicação da tinta, a superfície do pavimento deve estar limpa, seca, livre de contaminantes prejudiciais à pintura. Devem ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas soltas sobre o pavimento.

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios, equipamentos e mão de obra necessários para a execução de faixa elevada/lombofaixa de vias sem execução de recapeamento, em áreas restritas, composta por: demolição do pavimento asfáltico até 5 cm com aproveitamento da base do pavimento, elevação em massa asfáltica com altura de topo 15 cm, de acordo com a Resolução CONTRAN Nº 738, de 06/09/2018, fixado a 5 cm abaixo da via existente, imprimação impermeabilizante, ligante e fornecimento de material asfáltico até 10 (dez) quilômetros. Remunera também limpeza com vassoura manual, remoção do material fresado até 10 (dez) quilômetros, fornecimento de água necessária à execução dos serviços, mobilização e desmobilização dos equipamentos; não remunera o transporte de equipamentos até o local de execução e a pintura de sinalização de trânsito. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

5. Medição e Recebimento

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante.

A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

Leme, 02 de julho de 2025

Cocuments assinate digitalmente

SAULO UNO DEQUESOZ

Cuta: 03/07/2025 11:20 01-0000

Verifique on https://volidar.int.gov.br

SAULO LINO DE QUEIROZ Engenheiro Civil - CREA/SP 5070111377



Obra RECAPE RUA JOSÉ PARIZOTO E RUA VALENTIM BACIOTTI

Bancos

B.D.I.

SINAPI - 05/2025 - São Paulo SICRO3 - 01/2025 - São Paulo SIURB INFRA - 01/2025 - São

Paulo

CPOS/CDHU - 04/2025 - São

Paulo

23,38%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código Ba	anco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor	Unit com E	BDI		Total		Peso (%)
							М. О.	MAT.	Total	М. О.	MAT.	Total	
1			RUA JOSÉ PARIZOTO									231.198,43	58,38 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES									3.485,82	0,88 %
1.1.1	103689 SIN		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	470,88	47,57	533,40	580,97	285,42	3.200,40	3.485,82	0,88 %
1.2			REVESTIMENTO ASFÁLTICO									198.344,12	50,08 %
1.2.1	54.01.410 CF	POS/CDH	VARRIÇÃO DE PAVIMENTO PARA RECAPEAMENTO	m²	2451,61	0,85	1,04	0,00	1,05	2.549,67	24,52	2.574,19	0,65 %
1.2.2	54.03.230 CF	POS/CDH	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m²	2451,61	6,47	0,12	7,86	7,98	294,19	19.269,66	19.563,85	4,94 %
1.2.3	95876 SIN		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XK M	1653,53	2,26	0,29	2,49	2,79	479,52	4.133,83	4.613,35	1,16 %
1.2.4	00001518 SIN		CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Т	250,53	530,00	0,00	619,88	619,89 (16.96%)	0,00	155.301,04	155.301,04	39,21 %
1.2.5	95995 SIN		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	98,06	134,66	52,62	113,52	166,14	5.159,92	11.131,77	16.291,69	4,11 %
1.3			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL									10.504,41	2,65 %
1.3.1	5213444 SIG		Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	1	256,28	47,79	268,40	316,20	47,79	268,41	316,20	0,08 %
1.3.2	5213855 SIG		Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	un	1	425,50	20,26	504,72	524,98	20,26	504,72	524,98	0,13 %
1.3.3	5213464 SIG		Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	3	256,26	47,79	268,38	316,17	143,37	805,14	948,51	0,24 %
1.3.4	5213863 SIG		Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	3	473,59	22,49	561,82	584,32	67,47	1.685,49	1.752,96	0,44 %
1.3.5	5213401 SIG	CRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	195,83	28,81	0,92	34,62	35,55	180,16	6.781,60	6.961,76	1,76 %
1.4			FAIXA ELEVADA									18.864,08	4,76 %
1.4.1	34.13.021 CF U		CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>15CM<30CM	un	2	805,49	252,68	741,13	993,81	505,36	1.482,26	1.987,62	0,50 %
1.4.2	70.20.001 CF U		FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM MASSA ASFÁLTICA - LOMBAFAIXA - CONSERVAÇÃO DE VIAS SEM EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO	m²	50,6	89,91	17,03	93,90	110,93	861,72	4.751,34	5.613,06	1,42 %

1.4.3	00001518 SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Т	18,17	530,00	0,00	619,88	619,89 (16.96%)	0,00	11.263,40	11.263,40	2,84 %
2		RUA VALENTIM BACIOTTI									164.922,71	41,64 %
2.1		REVESTIMENTO ASFÁLTICO									158.404,47	40,00 %
2.1.1	54.01.410 CPOS/CDH	VARRIÇÃO DE PAVIMENTO PARA RECAPEAMENTO	m²	1957,96	0,85	1,04	0,00	1,05	2.036,28	19,58	2.055,86	0,52 %
2.1.2	54.03.230 CPOS/CDH	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m²	1957,96	6,47	0,12	7,86	7,98	234,96	15.389,56	15.624,52	3,95 %
2.1.3	95876 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XK M	1320,58	2,26	0,29	2,49	2,79	382,97	3.301,45	3.684,42	0,93 %
2.1.4	00001518 SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Т	200,08	530,00	0,00	619,88	619,89 (16.96%)	0,00	124.027,59	124.027,59	31,32 %
2.1.5	95995 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	78,32	134,66	52,62	113,52	166,14	4.121,20	8.890,88	13.012,08	3,29 %
2.2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL									6.518,24	1,65 %
2.2.1	5213444 SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2	256,28	47,79	268,40	316,20	95,58	536,82	632,40	0,16 %
2.2.2	5213855 SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	un	2	425,50	20,26	504,72	524,98	40,52	1.009,44	1.049,96	0,27 %
2.2.3	5213464 SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2	256,26	47,79	268,38	316,17	95,58	536,76	632,34	0,16 %
2.2.4	5213863 SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	2	473,59	22,49	561,82	584,32	44,98	1.123,66	1.168,64	0,30 %
2.2.5	5213401 SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	85,37	28,81	0,92	34,62	35,55	78,54	2.956,36	3.034,90	0,77 %
								Totais ->	17.725,46	378.395,68	396.121,14	

GOLDEN SAULO LINO DE QUERROZ

Datas 10/07/2025 0155:114-0000

Verifique on https://wildar.int.gov.br

Saulo Lino de Queiroz Setor de Engenharia

 Total sem BDI
 333.985,95

 Total do BDI
 62.135,19

 Total Geral
 396.121,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Cálculo do BDI ONERADO

OBRA: Recomposição Asfáltica PROP: Prefeitura Municipal de Leme

LOCAL: Rua José Parizoto e Rua Valentim Baciotti

COMPOSIÇÃO DO BDI ADOTADA		
A) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		3,80%
B) SEGURO + GARANTIA (S+G)		0,32%
C) RISCOS (R)		0,50%
D)DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		1,02%
E) LUCRO (L)		6,64%
F) PIS		0,65%
G) COFINS		3,00%
H) ISS sobre a obra		5,00%
I) CPRB (mão de obra desonerada)		0,00%
TOTAL	4	23,38%
Fórmula utilizada:		

*PIS+COFINS+ISS sobre a obra+ CPRB (I)

BDI =

(1+AC+S+G+R).(1+DF).(1+L)

Leme, 07 julho de 2025

Documento aos inede digitalmente SAULO LINO DE QUEROZ Dela: 07/07/2025 11:20-10-0000 verifique em https://veii dar iti.gov.br

SAULO LINO DE QUEIROZ Engenheiro Civil - CREA/SP 5070111377 ART n°2620251046060

Para a composição do BDI foram utilizados os valores do 1º Quartil fornecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013 para cada item, à excessão do ISS que é municipal e da CPRB, cujo valor não é previsto por tal Acórdão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Cálculo do BDI ONERADO/DIFERENCIADO

OBRA: Recomposição Asfáltica **PROP:** *Prefeitura Municipal de Leme*

LOCAL: Rua José Parizoto e Rua Valentim Baciotti

COMPOSIÇ	ÃO DO BDI ADOTADA	
A) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		1,50%
B) SEGURO + GARANTIA (S+G)		0,30%
C) RISCOS (R)		0,56%
D)DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		0,85%
E) LUCRO (L)		3,50%
F) PIS		0,65%
G) COFINS		3,00%
H) ISS sobre a obra		5,00%
I) CPRB (mão de obra desonerada)		0,00%
	TOTAL	16,96%
Fórmula utilizada:		
*PIS+COFINS+ISS sobre a obra+ CPRB (I)	1+AC+S+G+R).(1	+DF).(1+L)

Leme, 07 julho de 2025

Cocumento assinedo digitalmente
SAULO LINO DE QUEROZ
Cata: 07/07/2025 11:29:15-0000
Verifique en https://volidar.htt.gov.br

SAULO LINO DE QUEIROZ Engenheiro Civil - CREA/SP 5070111377 ART n°2620251046060

Para a composição do BDI foram utilizados os valores do 1° Quartíl fornecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013 para cada item, à excessão do ISS que é municipal e da CPRB, cujo valor não é previsto por tal Acórdão.



Composições Analíticas com Preço Unitário RECAPE RUA JOSÉ PARIZOTO E RUA VALENTIM BACIOTTI

Bancos B.D.I. SINAPI - 05/2025 - São Paulo 23,38% SICRO3 - 01/2025 - São Paulo SIURB INFRA - 01/2025 - São Paulo CPOS/CDHU - 04/2025 - São Paulo

Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código I	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689 8	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	470,88	470,88
Composição Auxiliar	88262 \$	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	Н	0,3729000	33,62	12,53
Composição Auxiliar	102234 5	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	25,41	12,70
Composição Auxiliar	88316 \$	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	Н	1,1186000	29,77	33,30
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	23,22	0,26
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	12,44	0,16
Insumo	00004813 \$	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00
Insumo	00004509 \$	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	3,72	11,93
					88,58 LS => 0,09	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	38,58 580,97
1.2.1	Código I	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		CPOS/CDH	VARRIÇÃO DE PAVIMENTO PARA RECAPEAMENTO	54,01	m²	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	B.01.000.01014 (SERVENTE	Mão de Obra	h	0,0400000	21,43	0,85
	-				0,85 LS =>	0,00	MO com LS =>	0,85
					0,19		Valor com BDI =>	1,04
1.2.2		Ranco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.2.2	Código I	Buildo						6,47
	54.03.230	CPOS/CDH	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	54,03	m²	1,0000000	6,47	0,47
Composição	54.03.230	CPOS/CDH J CPOS/CDH	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE EMULSÃO RR-1-C	54,03 Material	m² kg	1,0000000	6,47 4,36	5,23
Composição Insumo	54.03.230 (F.03.000.02470 (4 L	CPOS/CDH J CPOS/CDH J CPOS/CDH	,			·	· ·	
Composição Insumo Insumo Insumo	54.03.230 (F.03.000.02470 (4 L S.01.000.08031 (CPOS/CDH J CPOS/CDH J CPOS/CDH J CPOS/CDH	EMULSÃO RR-1-C CAMINHÃO ESPARGIDOR, CAPACIDADE DE 6.000 LITROS - COND.D	Material	kg	1,2000000	4,36	5,23
Composição Insumo Insumo	54.03.230 (F.03.000.02470 (4 L S.01.000.08031 (2 L B.01.000.01014 (CPOS/CDH J CPOS/CDH J CPOS/CDH J CPOS/CDH	EMULSÃO RR-1-C CAMINHÃO ESPARGIDOR, CAPACIDADE DE 6.000 LITROS - COND.D	Material Mao de Obra	kg h	1,2000000 0,0050000 0,0050000	4,36 229,69	5,23 1,14

1.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	2,26	2,26
Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0059000	342,39	2,02
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0025000	96,58	0,24
				MO sem LS => 0,24		0,00	MO com LS =>	0,24
		i_		Valor do BDI => 0,52		•	Valor com BDI =>	2,78
1.2.5	Código		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	Asfalto	m³	1,0000000	134,66	134,66
Composição Auxiliar	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF _11/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	СНІ	0,0949000	139,38	13,22
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0464000	278,25	12,91
Composição Auxiliar	95632	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF 11/2016	Custos Horários Produtivo e I Improdutivo dos Equipamentos	СНІ	0,0607000	92,08	5,58
Composição Auxiliar	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	Н	1,1301000	32,47	36,69
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0419000	229,70	9,62
Composição Auxiliar	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF 11/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0464000	358,24	16,62
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0990000	98,71	9,77
Composição Auxiliar	96157	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0341000	142,62	4,86
Composição Auxiliar	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF 11/2016	Custos Horários Produtivo e I Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0805000	242,20	19,49

Composição Auxiliar	96155	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	Custos Horários Prod Improdutivo dos Equip		CHI	0,1071000	55,17	5,90
				MO sem LS => Valor do BDI =>	42,67 31,48	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	42,67 166,14
1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213444	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação			un	1,0000000	256,28	256,28
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utiliz	ação	Custo	Horário	Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	148,0251	59,7220	86,2129
						Cus	to horário total	de equipamentos	86,2129
В	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	2,0000000				20,4900	40,9800
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				37,1983	37,1983
							Adicional de	e Mão de obra (%)	0,0000
						Cı	usto horário tota	al de mão de obra	78,1783
							Custo horário	total de execução	164,3912
								total de execução odução de equipe	
							Pro	•	164,3912
							Pro	odução de equipe	164,3912 3
							Pro	odução de equipe tário de execução	164,3912 3 54,7971
D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço	Pro	odução de equipe tário de execução Custo do FIC	164,3912 3 54,7971 0
D Composição		Banco SICRO3	ATIVIDADES AUXILIARES Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	Quantidade 0,3600400	Unidade m²	Preço	Pro	odução de equipe tário de execução Custo do FIC	164,3912 3 54,7971 0 0
			1 1111111111111111111111111111111111111				Pro Custo uni	odução de equipe tário de execução Custo do FIC Custo do FIT	164,3912 3 54,7971 0 0 Custo Horário
			1 1111111111111111111111111111111111111				Pro Custo uni	odução de equipe tário de execução Custo do FIC Custo do FIT 559,6200	164,3912 3 54,7971 0 0 Custo Horário 201,4856
			1 1111111111111111111111111111111111111	0,3600400	m²	Cı	Pro Custo uni usto total de ativ	odução de equipe tário de execução Custo do FIC Custo do FIT 559,6200 vidades auxiliares	164,3912 3 54,7971 0 0 Custo Horário 201,4856
		SICRO3	1 1111111111111111111111111111111111111	0,3600400 MO sem LS =>	m² 0,00	Cı	Pro Custo uni usto total de ativ	odução de equipe tário de execução Custo do FIC Custo do FIT 559,6200 vidades auxiliares MO com LS =>	164,3912 3 54,7971 0 0 Custo Horário 201,4856 201,4856 41,71
Composição	5213414 Código	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3600400 MO sem LS => Valor do BDI =>	m² 0,00	Cu LS =>	Pro Custo unit usto total de ativ 41,71	odução de equipe tário de execução Custo do FIC Custo do FIT 559,6200 vidades auxiliares MO com LS => Valor com BDI =>	164,3912 3 54,7971 0 0 Custo Horário 201,4856 201,4856 41,71 316,19
Composição	5213414 Código	SICRO3 Banco SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção Descrição Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248	0,3600400 MO sem LS => Valor do BDI =>	m² 0,00	Cu LS =>	Usto total de ative 41,71 Quant. 1,0000000	odução de equipe tário de execução Custo do FIC Custo do FIT 559,6200 vidades auxiliares MO com LS => Valor com BDI =>	164,3912 3 54,7971 0 0 Custo Horário 201,4856 201,4856 41,71 316,19 Total
Composição 1.3.2 Composição	5213414 Código 5213855	SICRO3 Banco SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção Descrição Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	0,3600400 MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 59,91 Utiliz	Cu LS =>	Usto total de ative 41,71 Quant. 1,0000000	odução de equipe tário de execução Custo do FIC Custo do FIT 559,6200 vidades auxiliares MO com LS => Valor com BDI => Valor Unit 425,50	164,3912 3 54,7971 0 0 Custo Horário 201,4856 41,71 316,19 Total 425,50
Composição 1.3.2 Composição	5213414 Código 5213855 Código	SICRO3 Banco SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção Descrição Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	0,3600400 MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 59,91 Utiliz	Cu LS => Und un ação Improdutiva 0,70	Custo unit usto total de ativ 41,71 Quant. 1,0000000 Custo Operativa 148,0251	odução de equipe tário de execução Custo do FIC Custo do FIT 559,6200 vidades auxiliares MO com LS => Valor com BDI => Valor Unit 425,50 Horário Improdutiva 59,7220	164,3912 3 54,7971 0 0 Custo Horário 201,4856 41,71 316,19 Total 425,50 Custo Horário Total 86,2129
Composição 1.3.2 Composição	5213414 Código 5213855 Código	Banco SICRO3 Banco	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção Descrição Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação Equipamentos	0,3600400 MO sem LS => Valor do BDI => Tipo Quantidade	0,00 59,91 Utiliz Operativa	Cu LS => Und un ação Improdutiva 0,70	Custo unit usto total de ativ 41,71 Quant. 1,0000000 Custo Operativa 148,0251	odução de equipe tário de execução Custo do FIC Custo do FIT 559,6200 vidades auxiliares MO com LS => Valor com BDI => Valor Unit 425,50 Horário Improdutiva	164,3912 3 54,7971 0 0 Custo Horário 201,4856 41,71 316,19 Total 425,50 Custo Horário Total

20,4900	20,4900				1,0000000	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	00006111 SINAPI	Insumo
					· ·	, ,		
37,1983	37,1983				1,0000000	Montador	P9830 SICRO3	Insumo
0,0000	Mão de obra (%)	Adicional de						
57,6883	de mão de obra	to horário total	Cus					
143,9012	otal de execução	Custo horário to	(
4,7	dução de equipe	Proc						
30,617	ário de execução	Custo unitá						
(Custo do FIC							
(Custo do FIT							
Custo Horário			Preço	Unidade	Quantidade	MATERIAL	Código Banco	С
348,5396	30,8333			kg	11,3040000	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	M0787 SICRO3	Insumo
20,4852	29,3906			kg	0,6970000	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	M0789 SICRO3	Insumo
369,0248	total de material	Custo unitário			'			
Custo Horário			Preço	Unidade	Quantidade	ATIVIDADES AUXILIARES	Código Banco	D
23,3087	463,6700			m³	0,0502700	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	1107892 SICRO3	Composição
2,1159	42,0900			m³	0,0502700	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	4805750 SICRO3	Composição
25,424	dades auxiliares	to total de ativi	Cus		'			
Custo Horário	Preço Unitário		Unidade	Quantidade	Carga	Descrição	Tempo Fixo Banco	E
0,2928	25,9100		t	0,0113000	M0787	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655 SICRO3	Composição
0,018	25,9100		t	0,0007000	M0789	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655 SICRO3	Composição
0,3109	s Tempos Fixos	Custo Total do						
Custo Horário	ansporte (DMT)	Média de Tra	Distância		Quantidade	Descrição	lomento de Banco	F
	FE	Р	RP	LN				
0,0069		5914479 20,00 0,49 9,8000	5914464 0,00 0,61 0,0000	5914449 0,00 0,76 0,0000	0,0007000	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	M0789 SICRO3	Insumo
0,1107	-	5914479 20,00 0,49 9.8000	5914464 0,00 0,61 0.0000	5914449 0,00 0,76 0.0000	0,0113000	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	M0787 SICRO3	Insumo
0,1176	tal de transporte		3.0000	5.0000				

				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 99,48	LS =>	17,40	MO com LS => Valor com BDI =>	17,40 524,98
1.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação			un	1,0000000	256,26	256,26
Α	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utiliz	ação	Custo	Horário	Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	148,0251	59,7220	86,2129
						Cus	sto horário total	de equipamentos	86,2129
В	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	2,0000000				20,4900	40,9800
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				37,1983	37,1983
							Adicional de	e Mão de obra (%)	0,0000
						C	usto horário tota	al de mão de obra	78,1783
							Custo horário	total de execução	164,3912
							Pro	odução de equipe	3
							Custo unit	tário de execução	54,7971
								Custo do FIC	0
								Custo do FIT	0
D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	5213414	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3600000	m²			559,6200	201,4632
						Cı	usto total de ativ	idades auxiliares	201,4632
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	41,71	MO com LS =>	41,71
				Valor do BDI =>	59,91			Valor com BDI =>	316,17
1.3.4	Código		Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação			un	1,0000000	473,59	473,59
Α	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utiliz	•		Horário	Custo Horário
				,		Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	148,0251	59,7220	86,2129
				,		Cus	sto horário total	de equipamentos	86,2129
В	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				37,1983	37,1983

20,490	20,4900				1,0000000	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	00006111	Insumo
0,000	e Mão de obra (%)	Adicional de							
57,688	al de mão de obra	sto horário total	Cu						
143,901	total de execução	Custo horário to							
4	odução de equipe	Pro							
35,097	tário de execução	Custo unitá							
	Custo do FIC								
	Custo do FIT								
Custo Horári			Preço	Unidade	Quantidade	MATERIAL	Banco	Código	C
392,107	30,8333			kg	12,7170000	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	SICRO3	M0787	Insumo
20,485	29,3906			kg	0,6970000	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	SICRO3	M0789	nsumo
412,592	o total de material	Custo unitário							
Custo Horári			Preço	Unidade	Quantidade	ATIVIDADES AUXILIARES	Banco	Código	D
23,308	463,6700			m³	0,0502700	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	SICRO3	1107892	Composição
2,115	42,0900			m³	0,0502700	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	SICRO3	4805750	Composição
25,424	vidades auxiliares	sto total de ativi	Cu						
Custo Horári	Preço Unitário		Unidade	Quantidade	Carga	Descrição	Banco	Tempo Fixo	E
0,018	25,9100		t	0,0007000	M0789	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	SICRO3	5914655	Composição
0,329	25,9100		t	0,0127200	M0787	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	SICRO3	5914655	Composição
0,347	dos Tempos Fixos	Custo Total do	·	,					
Custo Horári	ransporte (DMT)	a Média de Tra	Distânci		Quantidade	Descrição	Banco	Momento de	F
	FE	Р	RP	LN					
0,006	-	5914479 20,00 0,49 9,8000	5914464 0,00 0,61 0.0000	5914449 0,00 0,76 0.0000	0,0007000	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	SICRO3	M0789	nsumo
0,124	-	5914479 20,00 0,49 9.8000	5914464 0,00 0,61 0.0000	5914449 0,00 0,76 0.0000	0,0127200	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	SICRO3	M0787	nsumo
0,13151	otal de transporte								
19,2	MO com LS =>	19,21	LS =>	0,00	MO sem LS =>				

				Valor do BDI =>	110,72			Valor com BDI =>	584,31
1.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm			m²	1,0000000	28,81	28,81
Α	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utiliz	ação	Custo	Horário	Custo Horário
	_				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Tota
Insumo	E9644	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1,0000000	1,00	0,00	379,7025	162,7273	379,7025
						Cus	to horário total	de equipamentos	379,7025
В	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9853	SICRO3	Pré-marcador	1,0000000				28,9418	28,9418
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	4,0000000				20,4900	81,9600
							Adicional de	Mão de obra (%)	0,0000
						Cı	ısto horário tota	al de mão de obra	110,9018
							Custo horário t	total de execução	490,6043
							Pro	odução de equipe	149,4
							Custo unit	ário de execução	3,283
								Custo do FIC	
								Custo do FIT	(
С	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	M2034	SICRO3	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0300000	I			16,8491	0,505
Insumo	M2037	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,1200000	kg			8,5756	1,029
Insumo	M2044	SICRO3	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	I			20,4957	0,0199
Insumo	M2027	SICRO3	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,6000000	I			34,8878	20,9327
Insumo	M2038	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kg			8,5756	3,0015
							Custo unitário	total de material	25,4887
Е	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 - carga e descarga manuais	M2034	0,0000300	t		25,9100	0,0008
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 - carga e descarga manuais	M2038	0,0003500	t		25,9100	0,009
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 - carga e descarga manuais	M2027	0,0008300	t		25,9100	0,0215

Composição	5914655 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2037	0,0001200	t		25,9100	0,0031
						Custo Total d	os Tempos Fixos	0,0345
F	Momento de Banco	Descrição	Quantidade		Distânc	ia Média de Tr	ransporte (DMT)	Custo Horário
				LN	RP	Р	FE	
Insumo	M2034 SICRO3	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0000300	5914449 0,00 0,76 0.0000	5914464 0,00 0,61 0.0000	5914479 0,00 0,49 0.0000		0,0000
Insumo	M2037 SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,0001200	5914449 0,00 0,76 0,0000	5914464 0,00 0,61 0.0000	5914479 0,00 0,49 0,0000		0,0000
Insumo	M2038 SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,0003500	5914449 0,00 0,76 0.0000	5914464 0,00 0,61 0.0000	5914479 0,00 0,49 0.0000		0,0000
Insumo	M2027 SICRO3	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,0008300	5914449 0,00 0,76 0.0000	5914464 0,00 0,61 0.0000	5914479 0,00 0,49 0.0000	-	0,0000
							otal de transporte	0
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 6,73	LS =>	0,76	MO com LS => Valor com BDI =>	0,76 35,54
1.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>15CM<30CM	34,13		un	1,0000000	805,49	805,49
Insumo	S.03.000.08567 CPOS/CDH 8 U	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 6674 KG CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1 M³ E DA RETROESCAVADEIRA MÍNIMA DE 0,26 M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,37 M	Material		Н	1,0000000	158,35	158,35
Insumo	B.01.000.01014 CPOS/CDH 3 U	OPERADOR	Mão de Obra		h	4,0000000	40,49	161,96
Insumo	S.04.000.08134 CPOS/CDH 6 U	MOTOSSERRA A GASOLINA PORTÁTIL TIPO 60 CILINDRADAS; REF. MOD.61 DA HUSQVARNA OU EQUIVALENTE	Material		h	4,0000000	3,73	14,92
Insumo	B.01.000.01010 CPOS/CDH		Mão de Obra		h	2,0000000	21,43	42,86
Insumo		CAMINHÃO MUNCK 3 TONELADAS	Material		h	2,0000000	213,70	427,40
			MO sem LS => Valor do BDI =>	204,82 188,32	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	204,82 993,81
1.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	_	FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM MASSA ASFÁLTICA - LOMBAFAIXA - CONSERVAÇÃO DE VIAS SEM EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO	•		m²	1,0000000	89,91	89,91

Insumo	E9556	SICRO3	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	Equipamento	Н	0,0330000	7,03	0,23
Insumo	E9677	SICRO3	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 10 kg com capacidade de 1.800 gpm	Equipamento	Н	0,2210000	33,29	7,35
Insumo	E9681	SICRO3	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	Equipamento	Н	0,0530000	295,30	15,65
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	Equipamento	Н	0,0090000	308,50	2,77
Insumo	36062	SIURB	ASFALTO DILUÍDO CM-30 - IMPERMEABILIZANTE	Material	Kg	1,6540000	7,54	12,47
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	Equipamento	Н	0,0230000	308,50	7,09
Insumo	E9513	SICRO3	Compressor de ar portátil de 160,46 l/s (340 PCM) - 81 kW	Equipamento	Н	0,1100000	120,37	13,24
Insumo	36111	SIURB	EMULSÃO ASFÁLTICA (LIGANTE) - RR 1C	Material	Kg	3,9700000	4,36	17,30
Insumo	00006111		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	Н	0,6740000	20,49	13,81
					3,81 LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	13,81 110,93

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	278,25	278,25
Composição Auxiliar	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	52,71	52,71
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	Н	1,0000000	37,32	37,32
Composição Auxiliar	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	11,24	11,24
Composição Auxiliar	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	29,30	29,30

Composição Auxiliar	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	143,14	143,14
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	н	1,0000000	4,54	4,54
				MO sem LS => 29	,57 LS =>	0,00	MO com LS =>	29,57
				Valor do BDI => 65	,05		Valor com BDI =>	343,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	н	1,0000000	29,30	29,30
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342	713.097,82	24,38
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000603	81.699,70	4,92
				MO sem LS => 0	,00 LS =>	0,00		0,00
				Valor do BDI => 6	,85		Valor com BDI =>	36,15
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	4,54	4,54
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	713.097,82	4,06
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	81.699,70	0,48
					,00 LS => ,06	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 5,60
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	11,24	11,24

Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	713.097,82	10,05
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	81.699,70	1,19
				MO sem LS => 0,0 Valor do BDI => 2,6		0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 13,86
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	52,71	52,71
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849	81.699,70	6,93
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000642	713.097,82	45,78
				MO sem LS => 0,0	0 LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 12,3	2		Valor com BDI =>	65,03
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	143,14	143,14
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	23,7000000	6,04	143,14
				MO sem LS => 0,0 Valor do BDI => 33,4		0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 176,60
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	СНІ	1,0000000	96,58	96,58
Composição Auxiliar	89872	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	5,62	5,62
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	Н	1,0000000	37,32	37,32
Composição Auxiliar	89871	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	13,93	13,93

Composição Auxiliar	89870 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	39,71	39,71
			MO sem LS => 29,57 Valor do BDI => 22,58		0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	29,57 119,16
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	342,39	342,39
Composição Auxiliar	89870 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	39,71	39,71
Composição Auxiliar	89872 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	5,62	5,62
Composição Auxiliar	89874 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	177,99	177,99
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	Н	1,0000000	37,32	37,32
Composição Auxiliar	89873 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	67,82	67,82
Composição Auxiliar	89871 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	13,93	13,93
			MO sem LS => 29,57 Valor do BDI => 80,05		0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	29,57 422,44
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89870 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	39,71	39,71
Insumo	00037743 SINAPI	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000603	237.841,37	14,34
Insumo	00037762 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342	741.956,04	25,37
			MO sem LS => 0,00		0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 9,28			Valor com BDI =>	48,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89872	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	5,62	5,62
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	741.956,04	4,22
Insumo	00037743	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	237.841,37	1,40
				MO sem LS => 0,0	0 LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,3	1		Valor com BDI =>	6,93
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	13,93	13,93
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	741.956,04	10,46
Insumo	00037743	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	237.841,37	3,47
				MO sem LS => 0,0	0 LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 3,2	5		Valor com BDI =>	17,18
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89873	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	67,82	67,82
Insumo	00037743	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849	237.841,37	20,19
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000642	741.956,04	47,63
				MO sem LS => 0,0	0 LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 15,8	5		Valor com BDI =>	83,67
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89874	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	177,99	177,99

Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	29,4700000	6,04	177,99
				MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	41,61		0,00	Valor com BDI =>	219,60
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		Н	1,0000000	33,62	33,62
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		Н	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		Н	1,0000000	24,62	24,62
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000	4,33	4,33
				MO sem LS =>	24,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,90
				Valor do BDI =>	7,86			Valor com BDI =>	41,48
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		Н	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra					
				Mao de Obra		Н	0,0115400	24,62	0,28
			,	MO sem LS =>	0,28	H LS =>	0,0115400	24,62 MO com LS =>	0,28
					0,28 0,06		.,,	MO com LS => Valor com BDI =>	
	Código	Banco	Descrição	MO sem LS =>	-, -		.,,	MO com LS =>	0,28
Composição	_	Banco SINAPI		MO sem LS => Valor do BDI =>	-, -	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,28 0,34
Composição Insumo	_	SINAPI	Descrição CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE	MO sem LS => Valor do BDI => Tipo Livro SINAPI: Cálculos e	-, -	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI => Valor Unit	0,28 0,34 Total
	95346	SINAPI	Descrição CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MO sem LS => Valor do BDI => Tipo Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	-, -	LS => Und H	0,00 Quant. 1,0000000	MO com LS => Valor com BDI => Valor Unit 0,14	0,28 0,34 Total 0,14
. ,	95346	SINAPI	Descrição CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MO sem LS => Valor do BDI => Tipo Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Mão de Obra	0,06	LS => Und H H	0,00 Quant. 1,0000000 0,0050900	MO com LS => Valor com BDI => Valor Unit 0,14 29,43	0,28 0,34 Total 0,14
	95346	SINAPI	Descrição CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MO sem LS => Valor do BDI => Tipo Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Mão de Obra MO sem LS =>	0,06	LS => Und H H	0,00 Quant. 1,0000000 0,0050900	MO com LS => Valor com BDI => Valor Unit 0,14 29,43 MO com LS =>	0,28 0,34 Total 0,14 0,14
Insumo	95346 00020020 Código	SINAPI	Descrição CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	MO sem LS => Valor do BDI => Tipo Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Mão de Obra MO sem LS => Valor do BDI =>	0,06	LS => Und H H LS =>	0,00 Quant. 1,0000000 0,0050900 0,00	MO com LS => Valor com BDI => Valor Unit 0,14 29,43 MO com LS => Valor com BDI =>	0,28 0,34 Total 0,14 0,14 0,14 0,17
. ,	95346 00020020 Código	SINAPI SINAPI Banco SINAPI	Descrição CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA) Descrição CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA	MO sem LS => Valor do BDI => Tipo Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Mão de Obra MO sem LS => Valor do BDI => Tipo Livro SINAPI: Cálculos e	0,06	LS => Und H H LS =>	0,00 Quant. 1,0000000 0,0050900 0,00	MO com LS => Valor Com BDI => Valor Unit 0,14 29,43 MO com LS => Valor com BDI => Valor Unit	0,28 0,34 Total 0,14 0,14 0,17 Total
Insumo	95346 00020020 Código 95365	SINAPI SINAPI Banco SINAPI	Descrição CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA) Descrição CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MO sem LS => Valor do BDI => Tipo Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Mão de Obra MO sem LS => Valor do BDI => Tipo Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	0,06	LS => Und H H LS => Und H	0,00 Quant. 1,0000000 0,0050900 0,00 Quant. 1,0000000	MO com LS => Valor Com BDI => Valor Unit 0,14 29,43 MO com LS => Valor com BDI => Valor Unit 0,19	0,28 0,34 Total 0,14 0,14 0,17 Total 0,19
Insumo	95346 00020020 Código 95365	SINAPI SINAPI Banco SINAPI	Descrição CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA) Descrição CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MO sem LS => Valor do BDI => Tipo Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Mão de Obra MO sem LS => Valor do BDI => Tipo Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Mão de Obra	0,06 0,14 0,03	LS => Und H H LS => Und H H	0,00 Quant. 1,0000000 0,0050900 0,00 Quant. 1,0000000 0,0083100	MO com LS => Valor com BDI => Valor Unit 0,14 29,43 MO com LS => Valor com BDI => Valor Unit 0,19 22,92	0,28 0,34 Total 0,14 0,14 0,17 Total 0,19

		4. F. 15.1155	4		Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utiliz	acão	Custo	Horário	Custo Horário
Composição	5914647 SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre			t	1,0000000	1,83	1,83
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,34
			MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,0115400	24,60	0,28
Composição	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	е	Н	1,0000000	0,28	0,28
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,43 0,10	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,43 0,53
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,0212000	20,49	0,43
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	е	Н	1,0000000	0,43	0,43
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
			Valor do BDI =>	0,02		-,	Valor com BDI =>	0,14
			MO sem LS =>	0,12	LS =>	0.00	MO com LS =>	0,12
nsumo	00004759 SINAPI	COMPLEMENTARES) - HORISTA CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Parâmetros Mão de Obra		Н	0,0050900	24,60	0,12
Composição	95376 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos	е	Н	1,0000000	0,12	0,12
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
			Valor do BDI =>	0,08		.,	Valor com BDI =>	0,45
			MO sem LS =>	0,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,37
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,0147600	25,70	0,37
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA	S) Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	е	Н	1,0000000	0,37	0,37
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,64
			MO sem LS =>	0,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,52
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,0212000	24,62	0,52
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	е	Н	1,0000000	0,52	0,52
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,23
			MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra		Н	0,0083100	23,33	0,19
Composição	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	е	Н	1,0000000	0,19	0,19

834,6561	92,2313	308,4957	0,14	0,86	3,0000000	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	SICRO3	E9579	Insumo
834,6561	de equipamentos	to horário total c	Cus					· ·	
834,6561	total de execução	Custo horário to							
457,16	odução de equipe	Pro							
1,8257	ário de execução	Custo unita							
0	Custo do FIC								
o	Custo do FIT								
0,00	MO com LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO sem LS =>				
2,25	Valor com BDI =>			0,42	Valor do BDI =>	(<u> </u>	_		
Total	Valor Unit	Quant.	Und		Tipo	Descrição		Código	
33,81	33,81	1,0000000	t			Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m	SICRO3	5914333	Composição
Custo Horário	Horário	Custo I	ação	Utiliza	Quantidade	Equipamentos	Banco	Código	A
Tota	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa					
367,7000	183,8500	183,8500	0,47	0,53	2,0000000	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA ABERTA MADEIRA, CAPACIDADE 5T - 160CV - PBT*8250, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO 11T - DIESEL	CPOS/CDH U	S.06.000.00968 7	Insumo
313,9276	123,3383	313,9276	0,00	1,00	1,0000000	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	SICRO3	E9686	Insumo
681,6276	de equipamentos	to horário total c	Cus						
Custo Horário	Custo Horário				Quantidade	Mão de Obra	Banco	Código	В
40,9800	20,4900				2,0000000	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	00006111	Insumo
0,0000	e Mão de obra (%)	Adicional de							
40,98	al de mão de obra	sto horário tota	Cı						
722,6076	total de execução	Custo horário to							
21,37	odução de equipe	Pro							
33,8141	ário de execução	Custo unita							
O	Custo do FIC								
O	Custo do FIT								
1,92	MO com LS =>	1,92	LS =>	0,00	MO sem LS =>				
41,71	Valor com BDI =>			7,90	Valor do BDI =>				
Tota	Valor Unit	Quant.	Und		Tipo		Banco	Código	
25,91	25,91	1,0000000	t			Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 finança e descarga manuais	SICRO3	5914655	Composição
							_		
Custo Horário	Horário	Custo I	ação	Utiliza	Quantidade	Equipamentos	Banco	Código	Α

183,8500	183,8500	0,00	1,00	1,0000000	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA ABERTA MADEIRA, CAPACIDADE 5T - 160CV - PBT*8250, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO 11T - DIESEL			Insumo
de equipamentos	horário total o	Cust					·	
Custo Horário				Quantidade	Mão de Obra	Banco	Código	В
20,4900				6,0000000	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	00006111	Insumo
Mão de obra (%)	Adicional de							
l de mão de obra	sto horário tota	Cu						
otal de execução	Custo horário to							
dução de equipe	Pro							
ário de execução	Custo unita							
Custo do FIC								
Custo do FIT								
MO com LS =>	10,38	LS =>	0,00	MO sem LS =>				
Valor com BDI =>			6,05	Valor do BDI =>				
Valor Unit	Quant.	Und		Tipo	Descrição	Banco	Código	
463,67	1,0000000	m³			Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	SICRO3	1107892	Composição
Horário	Custo I	ıção	Utiliza	Quantidade	Equipamentos	Banco	Código	Α
Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa		•			
27,5600	27,5600	0,00	1,00	1,0000000	BETONEIRA REVERSÍVEL COM CARREGADOR, CAPACIDADE DE 320 LITROS, ACIONAMENTO DO MOTOR COMBUSTÃO INTERNA (DIESEL E GASOLINA) OU MOTOR ELÉTRICO ALFA 320			Insumo
								Insumo
0,6663	0,9919	0,00	1,00	1,0000000	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	SICRO3	E9010	IIIsuilio
0,6663 0,4607	0,9919 0,6777	0,00	0,90	1,0000000 4,0000000	500 kg Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	SICRO3		Insumo
,	ŕ	,	,	,	500 kg		E9071	
0,4607	0,6777	0,10	0,90	4,0000000	500 kg Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	SICRO3	E9071	Insumo
0,4607	0,6777	0,10	0,90	4,0000000	500 kg Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	SICRO3	E9071	Insumo
0,4607 0,9879 de equipamentos	0,6777	0,10	0,90	4,0000000	500 kg Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	SICRO3	E9071 E9064 Código	Insumo
	de equipamentos Custo Horário 20,4900 Mão de obra (%) I de mão de obra otal de execução dução de equipe ário de execução Custo do FIC Custo do FIT MO com LS => Valor Com BDI => Valor Unit 463,67 Horário Improdutiva	custo Horário Custo Horário 20,4900 Adicional de Mão de obra (%) sto horário total de mão de obra Custo horário total de execução Produção de equipe Custo unitário de execução Custo do FIC Custo do FIT 10,38 MO com LS => Valor com BDI => Quant. Valor Unit 1,0000000 463,67 Custo Horário Operativa Improdutiva	Custo horário total de equipamentos Custo Horário 20,4900 Adicional de Mão de obra (%) Custo horário total de mão de obra Custo horário total de execução Produção de equipe Custo unitário de execução Custo do FIC Custo do FIC Custo do FIC LS => 10,38 MO com LS => Valor com BDI => Und Quant. Valor Unit m³ 1,0000000 463,67 ação Custo Horário Improdutiva Operativa Improdutiva	Custo horário total de equipamentos Custo Horário 20,4900 Adicional de Mão de obra (%) Custo horário total de mão de obra Custo horário total de execução Produção de equipe Custo unitário de execução Custo do FIC Custo do FIC Custo do FIT 0,00 LS => 10,38 MO com LS => Valor com BDI => Und Quant. Valor Unit m³ 1,0000000 463,67 Utilização Custo Horário Operativa Improdutiva	Custo horário total de equipamentos Quantidade Custo Horário 6,0000000 Adicional de Mão de obra (%) Custo horário total de mão de obra Custo horário total de execução Produção de equipe Custo unitário de execução Custo do FIC Custo do FIC Custo do FIC Valor do BDI => 0,00 LS => 10,38 MO com LS => Valor com BDI => Valor do BDI => 0,05 Valor com BDI => Valor Unit Tipo Und Quant. Valor Unit m³ 1,0000000 463,67 Quantidade Utilização Custo Horário Operativa Improdutiva Operativa Improdutiva	PBT*8250, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO 11T - DIESEL Mão de Obra Quantidade Custo Horário total de equipamentos SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) 6,0000000 Adicional de Mão de obra (%) Custo horário total de mão de obra (%) Custo horário total de execução Produção de equipe Custo unitário de execução Custo do FIC Valor do BDI => 10,38 MO com LS => Valor com BDI => Descrição Tipo Und Quant. Valor Unit Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais m³ 1,0000000 463,67 Equipamentos Quantidade Utilização Custo Horário Operativa Improdutiva Operativa Improdutiva LTROS, ACIONAMENTO DO MOTOR COMBUSTÃO INTERNA (DIESEL E 1,0000000 1,00 0,00 27,5600	V	PBT*8250, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO 11T - DIESEL Custo horário total de equipamentos

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 218,49

Custo horário total de execução 253,2018

Produção de equipe 3,92899

Custo unitário de execução 64,4445

Custo do FIT

							Custo do FIT	0
С	Código Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	B.05.000.02051 CPOS/CDH 4 U	PEDRA BRITADA USINADA Nº 2 POSTO OBRA	0,3675400	m³		'	145,6600	53,5359
Insumo		PEDRA BRITADA USINADA Nº 1 POSTO OBRA	0,3675400	m³		145,6600		
Insumo	M0030 SICRO3	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg		6,5617		
Insumo	B.04.000.02050 CPOS/CDH 3 U	AREIA MÉDIA LAVADA (A GRANEL CAÇAMBA FECHADA)	0,6333400	m³			167,7000	106,211
Insumo		CIMENTO CPII-E-32 (SACOS DE 50 KG)	282,1520700	kg			0,6000	169,291
			· · · · · ·			388,128		
E	Tempo Fixo Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914647 SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0082	0,9500100	t		1,8300	1,738
Composição	5914655 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0030	0,0008500	t		25,9100	0,0220
Composição	5914655 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0424	0,2821500	t		25,9100	
Composição	5914647 SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0191	0,5513100	0 t 1,8300			1,0089
Composição	5914647 SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0192	0,5513100	t		1,8300	1,008
						Custo Total d	os Tempos Fixos	11,088
F	Momento de Banco	Descrição	Quantidade		Distând	cia Média de Tr	ansporte (DMT)	Custo Horário
				LN	RP	Р	FE	
Insumo	M0030 SICRO3	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,0008500	5914449 0,00 0,76 0.0000	5914464 0,00 0,61 0.0000	20,00 0,49		0,0083
							otal de transporte	0,00833
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 108,40	LS =>	58,55	MO com LS => Valor com BDI =>	58,55 572,07
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	4805750 SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m			m³	1,0000000	42,09	42,0
В	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1,0000000				20,4900	20,4900

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000 Custo horário total de mão de obra 20,49 Custo horário total de execução 20,49 Produção de equipe 0,5 Custo unitário de execução 40,98 Custo do FIC 1.1138 Custo do FIT 0 MO sem LS => 0,00 LS => 40,98 MO com LS => 40,98 Valor do BDI => 9,84 Valor com BDI => 51,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		Н	1,0000000	37,32	37,32		
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		Н	1,0000000	0,14	0,14		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000	0,89	0,89		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	o 00037373 SIN	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00020020 S			SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra		Н	1,0000000	29,43	29,43
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000	1,01	1,01		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000	4,33	4,33		
				MO sem LS =>	29,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,57		
				Valor do BDI =>	8,72			Valor com BDI =>	46,04		
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total		

Codigo Banco Quant. Valor Unit lotai Composição Livro SINAPI: Cálculos e 30,86 88302 SINAPI OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Н 1,0000000 30,86 Parâmetros Composição 95365 SINAPI CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA Livro SINAPI: Cálculos e Н 1,0000000 0,19 0,19 (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA Auxiliar Parâmetros 00037370 SINAPI ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS Н 1,0000000 4,33 4,33 Insumo Material COMPLEMENTARES) 00037373 SINAPI SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Material Н 1,0000000 80,0 0,08 Insumo 00043464 SINAPI Insumo FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA Material Н 1,0000000 0,01 0,01 (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS Material Н Insumo 00037371 SINAPI 1,0000000 1,01 1,01 COMPLEMENTARES) 22,92 Insumo 00044500 SINAPI OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (HORISTA) Mão de Obra Н 1,0000000 22,92

				Valor do BDI =>	7,96			Valor com BDI =>	42,04
				MO sem LS =>	25,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,14
nsumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000	4,33	4,3
nsumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000	1,43	1,4
nsumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000	1,01	1,0
nsumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000	0,78	0,78
nsumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000	1,31	1,3
nsumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		Н	1,0000000	24,62	24,6
nsumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		Н	1,0000000	0,52	0,5
Composição	88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		Н	1,0000000	34,08	34,0
	Código	Banco	Descrição	Tipo	7,01	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
				Valor do BDI =>	7,31	L3 ->	0,00	Valor com BDI =>	38,58
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material MO sem LS =>	23,52	H LS =>	1,0000000	1,01 MO com LS =>	23,52
nsumo	00037373		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			Н	1,0000000	0,08	0,0
nsumo	00043464		FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000	0,01	0,0
nsumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000	0,89	0,8
nsumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra		Н	1,0000000	23,33	23,3
nsumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000	4,33	4,33
Composição Auxiliar	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		Н	1,0000000	0,19	0,19
Composição	88303		OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		Н	1,0000000	31,27	31,2
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
	,			MO sem LS => Valor do BDI =>	23,11 7,21	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	23,1° 38,0°
Insumo	00037372	SINAPI		Material		Н	1,0000000	1,43	1,43
nsumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000	0,89	0,89

Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos Parâmetros	ве	Н	1,0000000	36,82	36,82
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		в е	Н	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000	1,85	1,85
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HÓRISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000	4,33	4,33
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000	2,05	2,05
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		Н	1,0000000	25,70	25,70
				MO sem LS =>	26,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,07
				Valor do BDI =>	8,60			Valor com BDI =>	45,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira		m²	1,0000000	25,41	25,41
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos Parâmetros	s e	Н	0,4529000	36,82	16,67
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material		L	0,3257000	26,86	8,74
				MO sem LS =>	11,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,80
				Valor do BDI =>	5,94			Valor com BDI =>	31,35
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5212552	SICRO3	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço			m²	1,0000000	15,88	15,88
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utiliz	ação	Custo	Horário	Custo Horário
	_				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9753	SICRO3	Grupo gerador - 23 kVA	1,0000000	1,00	0,00	27,0205	5,5496	27,0205
Insumo	E9076	SICRO3	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	1,0000000	1,00	0,00	47,8655	42,1144	47,8655
						Cust	to horário total	de equipamentos	74,886
В	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	2,0000000				34,2714	68,5428
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	1,0000000				29,0931	29,0931
							Adicional de		

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 97,6359

Custo horário total de execução 172,5219

Produção de equipe

19,15

9,009

0

Custo unitário de execução

Custo do FIC

Custo do FIT

								Custo do FII	·
С	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	M3153	SICRO3	Tinta em pó à base de resina poliéster	0,1120000	kg			61,3562	6,8719
				'	'		Custo unitário	total de material	6,8719
E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M3153	0,0001100	t		25,9100	0,0029
							Custo Total d	os Tempos Fixos	0,0029
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade		Distânc	ia Média de Tr	ansporte (DMT)	Custo Horário
					LN	RP	Р	FE	
Insumo	M3153	SICRO3	Tinta em pó à base de resina poliéster	0,0001100	5914449 0,00 0,76	5914464 0,00 0,61	5914479 0,00 0,49		0,0000
					0.0000	0.0000	0.0000 Custo to	otal de transporte	0
				MO sem LS =>	0.00	LS =>	5.10	MO com LS =>	•
				Valor do BDI =>	0,00 3,71	L3 ->	5,10	Valor com BDI =>	5,10 19,59
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213414	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção			m²	1,0000000	559,62	559,62
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utiliza	-	Custo	Horário	Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9753	SICRO3	Grupo gerador - 23 kVA	0,4819300	1,00	0,00	27,0205	5,5496	13,0220
Insumo									
	E9623	SICRO3	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,2008000	1,00	0,00	14,6297	9,2995	2,9376
Insumo		SICRO3	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,2008000 0,4819300	1,00	0,00	14,6297 12,3598	9,2995 7,8566	2,9376 5,9566
Insumo	E9622		<u> </u>		·				
	E9622	SICRO3	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,4819300	1,00	0,00	12,3598 0,2152	7,8566	5,9566
	E9622	SICRO3	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,4819300	1,00	0,00	12,3598 0,2152	7,8566 0,1427	5,9566 0,0324
Insumo	E9622	SICRO3 SICRO3 Banco	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,4819300	1,00	0,00	12,3598 0,2152	7,8566 0,1427 de equipamentos	5,9566 0,0324 21,9486 Custo Horário
Insumo	E9622 E9568 Código	SICRO3 SICRO3 Banco SINAPI	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW Mão de Obra	0,4819300 0,1506000 Quantidade	1,00	0,00	12,3598 0,2152	7,8566 0,1427 de equipamentos Custo Horário	5,9566 0,0324 21,9486
Insumo B Insumo	E9622 E9568 Código 00006111 00000248	SICRO3 SICRO3 Banco SINAPI	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW Mão de Obra SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	0,4819300 0,1506000 Quantidade 2,0000000	1,00	0,00	12,3598 0,2152	7,8566 0,1427 de equipamentos Custo Horário 20,4900	5,9566 0,0324 21,9486 Custo Horário 40,9800

34,204	34,2043				1,0000000	Serralheiro	P9823 SICRO3	P9823	Insumo
0,000	Mão de obra (%)	Adicional de							
153,362	l de mão de obra	sto horário total	Cu						
175,311	otal de execução	Custo horário to							
	dução de equipe	Pro							
43,827	ário de execução	Custo unitá							
	Custo do FIC								
	Custo do FIT								
Custo Horári			Preço	Unidade	Quantidade	MATERIAL	digo Banco	Código	С
135,043	11,4687	'		kg	11,7750000	Chapa fina em aço galvanizado	11367 SICRO3	M1367	Insumo
364,460	364,4601			m²	1,0000000	Película retrorrefletiva tipo I + SI (sinal impresso com película de sobreposição tipo V)	13229 SICRO3	M3229	Insumo
499,50	total de material	Custo unitário							
Custo Horári			Preço	Unidade	Quantidade	ATIVIDADES AUXILIARES	digo Banco	Código	D
15,880	15,8800			m²	1,0000000	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	12552 SICRO3	5212552	Composição
15,8	idades auxiliares	to total de ativi	Cus						
Custo Horári	Preço Unitário		Unidade	Quantidade	Carga	Descrição	Fixo Banco	Tempo Fixo	E
0,011	25,9100		t	0,0004400	M3229	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	14655 SICRO3	5914655	Composição
0,398	33,8100		t	0,0117800	M1367	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m	14333 SICRO3	5914333	Composição
0,409	os Tempos Fixos	Custo Total do	'				'		
Custo Horári	ansporte (DMT)	a Média de Tra	Distânci		Quantidade	Descrição	to de Banco	Momento de	F
	FE	Р	RP	LN			-		
0,000	-	5914479 0,00 0,49 0.0000	5914464 0,00 0,61 0.0000	5914449 0,00 0,76 0.0000	0,0117800	Chapa fina em aço galvanizado	11367 SICRO3	M1367	Insumo
0,000		5914479 0,00 0,49 0,0000	5914464 0,00 0,61 0,0000	5914449 0,00 0,76 0.0000	0,0004400	Película retrorrefletiva tipo I + SI (sinal impresso com película de sobreposição tipo V)	13229 SICRO3	M3229	Insumo
	otal de transporte		3,0000	3,0000					
43,4 690,4	MO com LS => Valor com BDI =>	43,47	LS =>	0,00 130,83	MO sem LS => Valor do BDI =>				
Tota	Valor Unit	Quant.	Und	.55,56	Tipo	Descrição	digo Banco	Cádigo	

88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Н	1,0000000	32,47	32,47
95376	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	Н	1,0000000	0,12	0,12
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Material	Н	1,0000000	0,01	0,01
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	Н	1,0000000	0,89	0,89
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Н	1,0000000	4,33	4,33
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Н	1,0000000	1,43	1,43
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Н	1,0000000	1,01	1,01
00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	Н	1,0000000	24,60	24,60
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Н	1,0000000	0,08	0,08
					0,00	MO com LS =>	24,72 40,06
Código	Banco	Descrição	÷		Quant.		Total
		ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	СНІ	1,0000000	98,71	98,71
96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF 06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	14,26	14,26
96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	53,18	53,18
88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	Н	1,0000000	31,27	31,27
			•		0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	23,52 121,78
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	229,70	229,70
96457	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	64,44	64,44
96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	14,26	14,26
88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	Н	1,0000000	31,27	31,27
	95376 00043464 00043488 00037370 00037371 00004759 00037373 Código 96464 96459 96460 88303 Código 96463	88314 SINAPI 95376 SINAPI 00043464 SINAPI 00043488 SINAPI 00037370 SINAPI 00037371 SINAPI 00004759 SINAPI 00037373 SINAPI 00037373 SINAPI 0004759 SINAPI 00037373 SINAPI Código Banco 96464 SINAPI 96459 SINAPI 88303 SINAPI Código Banco 96463 SINAPI	95376 SINAPI CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA 00043464 SINAPI FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 00043488 SINAPI EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 00037370 SINAPI ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 00037371 SINAPI EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 00037371 SINAPI TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 00037373 SINAPI CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA) 00037373 SINAPI SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) CÓdigo Banco Descrição 96464 SINAPI SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) CÓDIGO BANCO PORTICA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES CÓDIGO BANCO PORTICA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES CÓDIGO EN COLOTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES CÓDIGO BANCO PORTICA (COLETADO CAIXA - ENC	95376 SINAPI	95376 SINAPI CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS Livro SINAPI: Cádudos e H	Partimetros	Parámetros Pa

Composição Auxiliar	96460 \$	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impos Seguros, Manutenção e Ma na Operação dos Equipam	ateriais	Н	1,0000000	53,18	53,18
Composição Auxiliar	96458 \$	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impos Seguros, Manutenção e Ma na Operação dos Equipam	ateriais	Н	1,0000000	66,55	66,55
				MO sem LS => Valor do BDI =>	23,52 53,70	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	23,52 283,40
	Código I	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96460 \$	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impos Seguros, Manutenção e Ma na Operação dos Equipam	ateriais	Н	1,0000000	53,18	53,18
Insumo	00014511 \$	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisiçã Permanente	ăo	UN	0,0000533	997.825,41	53,18
-				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 12,43	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 65,61
	Código I	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96459 \$	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impos Seguros, Manutenção e Ma na Operação dos Equipam	ateriais	Н	1,0000000	14,26	14,26
Insumo	00014511 8	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisiçã Permanente	ăo	UN	0,0000143	997.825,41	14,26
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,33			Valor com BDI =>	17,59
	Código I	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96458 \$	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impos Seguros, Manutenção e Ma na Operação dos Equipam	ateriais	Н	1,0000000	66,55	66,55
Insumo	00014511 \$	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisiçã Permanente	ăo	UN	0,0000667	997.825,41	66,55
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	15,55			Valor com BDI =>	82,10
	Código I		Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96457 \$	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impos Seguros, Manutenção e Ma na Operação dos Equipam	ateriais	Н	1,0000000	64,44	64,44
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	10,6700000	6,04	64,44
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00	LO ,	0,00	Valor com BDI =>	0,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95632 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	92,08	92,08
Composição Auxiliar	95627 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	47,95	47,95
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	Н	1,0000000	31,27	31,27
Composição Auxiliar	95628 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	12,86	12,86
			MO sem LS => 23,		0,00	MO com LS =>	23,52
			Valor do BDI => 21,	52		Valor com BDI =>	113,60
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95631 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF 11/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	242,20	242,20
Composição Auxiliar	95630 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	90,11	90,11
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	Н	1,0000000	31,27	31,27
Composição Auxiliar	95627 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	47,95	47,95
Composição Auxiliar	95629 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENÇÃO. AF 11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	60,01	60,01
Composição Auxiliar	95628 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	12,86	12,86
			MO sem LS => 23,		0,00	MO com LS =>	23,52
			Valor do BDI => 56,	62		Valor com BDI =>	298,82
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95627 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	47,95	47,95
Insumo	00014626 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	899.714,32	47,95
			MO sem LS => 0,		0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 11,	21		Valor com BDI =>	59,16
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	95628	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impos 1 Seguros, Manutenção e Ma na Operação dos Equipamo	ateriais	Н	1,0000000	12,86	12,86
Insumo	00014626	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento para Aquisiçã 1 Permanente	io	UN	0,0000143	899.714,32	12,86
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 3,00	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 15,86
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95629	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENÇÃO. AF _11/2016	Depreciação, Juros, Impos 1 Seguros, Manutenção e Ma na Operação dos Equipame	ateriais	Н	1,0000000	60,01	60,01
Insumo	00014626	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento para Aquisiçã 1 Permanente	io	UN	0,0000667	899.714,32	60,01
·				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	14,03			Valor com BDI =>	74,04
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95630	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impos 1 Seguros, Manutenção e Ma na Operação dos Equipamo	ateriais	Н	1,0000000	90,11	90,11
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	14,9200000	6,04	90,11
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 21,06	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 111,17
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		Н	1,0000000	29,77	29,77
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		Н	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000	1,43	1,43
	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037371 00006111			Material Mão de Obra		H	1,0000000	1,01 20,49	1,01 20,49
Insumo		SINAPI	COMPLEMENTARES) SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra			,	,	20,49
Insumo Insumo Insumo	00006111	SINAPI	COMPLEMENTARES) SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra		Н	1,0000000	20,49	20,49
Insumo	00006111 00037373	SINAPI SINAPI SINAPI	COMPLEMENTARES) SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Mão de Obra Material		H H	1,0000000	20,49	20,49
Insumo Insumo Insumo Insumo	00006111 00037373 00037370	SINAPI SINAPI SINAPI	COMPLEMENTARES) SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Mão de Obra Material Material Material MO sem LS =>	20,92	H H	1,0000000 1,0000000 1,0000000	20,49 0,08 4,33 1,39 MO com LS =>	20,49 0,08 4,33 1,39 20,92
Insumo Insumo Insumo Insumo	00006111 00037373 00037370	SINAPI SINAPI SINAPI	COMPLEMENTARES) SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Mão de Obra Material Material Material	20,92 6,96	H H H	1,0000000 1,0000000 1,0000000 1,0000000	20,49 0,08 4,33 1,39	20,49 0,08 4,33 1,39

Composição	96155	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	СНІ	1,0000000	55,17	55,17
Composição Auxiliar	96053	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	17,78	17,78
Composição Auxiliar	96055	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	4,76	4,76
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	Н	1,0000000	32,63	32,63
				MO sem LS => 24,88	B LS =>	0,00	MO com LS =>	24,88
				Valor do BDI => 12,89)		Valor com BDI =>	68,06
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96157	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	142,62	142,62
Composição Auxiliar	96053	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	17,78	17,78
Composição Auxiliar	96057	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	68,01	68,01
Composição Auxiliar	96056	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	19,44	19,44
Composição Auxiliar	96055	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	4,76	4,76
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	Н	1,0000000	32,63	32,63
				MO sem LS => 24,88		0,00	MO com LS =>	24,88
		_		Valor do BDI => 33,34			Valor com BDI =>	175,96
	Código		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96053	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	17,78	17,78
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	265.000,00	14,12
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	68.683,67	3,66
				MO sem LS => 0,00) LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 4,15	5		Valor com BDI =>	21,93
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96055	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	4,76	4,76
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	68.683,67	0,98

Composição									
Composição	5914449 SI	CRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural			tkm	1,0000000	0,76	0,76
	Código Ba	anco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
				MO sem LS => Valor do BDI =>	24,88 7,62		0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	24,88 40,25
Insumo	00037371 SII	NAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material MO com LS =>	04.00	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00043488 SII		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037370 SII		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000	4,33	4,33
Insumo	00043464 SII	NAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		Н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372 SII	NAPI	,	Material		Н	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00004230 SII	NAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra		Н	1,0000000	24,60	24,60
Insumo	00037373 SII	NAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	95386 SII	NAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	е	Н	1,0000000	0,28	0,2
Composição	88324 SII	NAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	Э	Н	1,0000000	32,63	32,6
	Código Ba	anco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
·				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 15,90		0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,0 83,9
Insumo	00004221 SII	NAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	11,2600000	6,04	68,0
Composição	96057 SII	NAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 03/2017	Depreciação, Juros, Imp Seguros, Manutenção e na Operação dos Equipa	Materiais	Н	1,0000000	68,01	68,0
	Código Ba	anco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
				Valor do BDI =>	4,54		0,00	Valor com BDI =>	23,98
Insumo	00013726 SII	NAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Permanente MO sem LS =>	sição 0.00	UN LS =>	0,0000583	68.683,67 MO com LS =>	0,00
Insumo	00007640 SII		TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento para Aquis Permanente		UN	0,0000583	265.000,00	15,44
Composição	96056 SII	NAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Imp Seguros, Manutenção e na Operação dos Equipa	Materiais	Н	1,0000000	19,44	19,4
	Código Ba	anco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
				Valor do BDI =>	1,11		-,	Valor com BDI =>	5,8
			LASTRO DE 4675 KG	Permanente MO sem LS =>	0,00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0,00

Insumo	S.06.000.00968 7		CAMINHÃO CARROCERIA FIXA ABERTA MADEIRA, CAPACIDADE 5T - 160CV - PBT*8250, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO 11T - DIESEL	1,0000000	1,00	0,00	183,8500	183,8500	183,8500
						Cus	to horário total	de equipamentos	183,85
							Custo horário	total de execução	183,85
							Pre	odução de equipe	248,59
							Custo uni	tário de execução	0,7396
								Custo do FIC	0,0201
								Custo do FIT	C
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,93
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	5914464	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário			tkm	1,0000000	0,61	0,61
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utiliz			Horário	Custo Horário
						Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Tota
Insumo	S.06.000.00968 7		CAMINHÃO CARROCERIA FIXA ABERTA MADEIRA, CAPACIDADE 5T - 160CV - PBT*8250, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO 11T - DIESEL	1,0000000	1,00	0,00	183,8500	183,8500	183,8500
				'		Cus	to horário total	de equipamentos	183,85
							Custo horário	total de execução	183,85
							Pro	odução de equipe	310,73
							Custo uni	tário de execução	0,5917
								Custo do FIC	0,0161
								Custo do FIT	(
				MO sem LS =>	0,00		0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,75
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada			tkm	1,0000000	0,49	0,49
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utiliz	acão	Custo	Horário	Custo Horário
			• •			Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	S.06.000.00968 7		CAMINHÃO CARROCERIA FIXA ABERTA MADEIRA, CAPACIDADE 5T - 160CV - PBT*8250, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO 11T - DIESEL	1,0000000	1,00		183,8500	183,8500	183,8500
						Cus	to horário total	de equipamentos	183,85

Custo horário total de execução

Custo unitário de execução

Produção de equipe

Custo do FIC

183,85

372,88

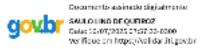
0,4931

0

								Custo do FIT	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,11		·	Valor com BDI =>	0,60
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF 11/2014	Custos Horários Produtivo Improdutivo dos Equipame		CHI	1,0000000	139,38	139,38
Composição Auxiliar	89240	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impos Seguros, Manutenção e Mana Operação dos Equipam	ateriais	Н	1,0000000	80,24	80,24
Composição Auxiliar	88302	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		Н	1,0000000	30,86	30,86
Composição Auxiliar	89241	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF 11/2014	Depreciação, Juros, Impos Seguros, Manutenção e Mana Operação dos Equipam	ateriais	Н	1,0000000	28,28	28,28
				MO sem LS =>	23,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,11
		1_	<u> </u>	Valor do BDI =>	32,58			Valor com BDI =>	171,96
	Código		Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF 11/2014	Custos Horários Produtivo Improdutivo dos Equipame		CHP	1,0000000	358,24	358,24
Composição Auxiliar	88302	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		Н	1,0000000	30,86	30,86
Composição Auxiliar	5711	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impos Seguros, Manutenção e M na Operação dos Equipam	ateriais	Н	1,0000000	89,87	89,87
Composição Auxiliar	5710	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO. AF 11/2014	Depreciação, Juros, Impos Seguros, Manutenção e M na Operação dos Equipam	ateriais	Н	1,0000000	128,99	128,99
Composição Auxiliar	89241	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impos Seguros, Manutenção e M na Operação dos Equipam	ateriais	Н	1,0000000	28,28	28,28
Composição Auxiliar	89240	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impos Seguros, Manutenção e M na Operação dos Equipam	ateriais	Н	1,0000000	80,24	80,24
				MO sem LS => Valor do BDI =>	23,11 83,75	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	23,11 441,99
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impos Seguros, Manutenção e M na Operação dos Equipam	ateriais	Н	1,0000000	80,24	80,24
Insumo	00010488	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H			UN	0,0000400	2.006.136,00	80,24
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 18,76	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 99,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89241	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	28,28	28,28
Insumo	00010488	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	2.006.136,00	28,28
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 6,61			Valor com BDI =>	34,89
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5710	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	128,99	128,99
Insumo	00010488	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	2.006.136,00	128,99
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 30,15			Valor com BDI =>	159,14
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5711	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Н	1,0000000	89,87	89,87
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	14,8800000	6,04	89,87
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 21,01			Valor com BDI =>	110,88

Total sem BDI Total do BDI Total Geral 333.985,95 62.135,19 396.121,14



Saulo Lino de Queiroz Setor de Engenharia



Obra RECAPE JOSÉ PARIZOTO E RUA VALENTIM BACIOTTI AJUSTADA

Bancos SINAPI - 05/2025 - São Paulo SICRO3 - 01/2025 - São Paulo SIURB INFRA - 01/2025 - São Paulo CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo B.D.I.

23,38%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Тіро	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%
00001518	Próprio	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Serviços	Т	250,53	530,00	132.780,90	39,76	39,76
00001518	Próprio	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Serviços	Т	200,08	530,00	106.042,40	31,75	71,5
54.03.230	Próprio	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	Serviços	m²	2.451,61	6,47	15.861,92	4,75	76,2
95995	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	Serviços	m³	98,06	134,66	13.204,76	3,95	80,2
54.03.230	Próprio	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	Serviços	m²	1.957,96	6,47	12.668,00	3,79	84,00
95995	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	Serviços	m³	78,32	134,66	10.546,57	3,16	87,16
00001518	Próprio	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Serviços	Т	18,17	530,00	9.630,10	2,88	90,04
5213401	Próprio	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	Serviços	m²	195,83	28,81	5.641,86	1,69	91,7
70.20.001	Próprio	FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM MASSA ASFÁLTICA - LOMBAFAIXA - CONSERVAÇÃO DE VIAS SEM EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO	Serviços	m²	50,6	89,91	4.549,45	1,36	93,10
95876	Próprio	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Serviços	M3XKM	1.653,53	2,26	3.736,98	1,12	94,2
95876	Próprio	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Serviços	M3XKM	1.320,58	2,26	2.984,51	0,89	95,1
103689	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Serviços	m²	6,0	470,88	2.825,28	0,85	95,9
5213401	Próprio	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	Serviços	m²	85,37	28,81	2.459,51	0,74	96,6
54.01.410	Próprio	VARRIÇÃO DE PAVIMENTO PARA RECAPEAMENTO	Serviços	m²	2.451,61	0,85	2.083,87	0,62	97,3
54.01.410	Próprio	VARRIÇÃO DE PAVIMENTO PARA RECAPEAMENTO	Serviços	m²	1.957,96	0,85	1.664,27	0,50	97,8
34.13.021	Próprio	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>15CM<30CM	Serviços	un	2,0	805,49	1.610,98	0,48	98,29

5213863	Próprio	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	Serviços	un	3,0	473,59	1.420,77	0,43	98,72
5213863	Próprio	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	Serviços	un	2,0	473,59	947,18	0,28	99,00
5213855	Próprio	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	Serviços	un	2,0	425,50	851,00	0,25	99,26
5213464	Próprio	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	Serviços	un	3,0	256,26	768,78	0,23	99,49
5213444	Próprio	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	Serviços	un	2,0	256,28	512,56	0,15	99,64
5213464	Próprio	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	Serviços	un	2,0	256,26	512,52	0,15	99,80
5213855	Próprio	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	Serviços	un	1,0	425,50	425,50	0,13	99,92
5213444	Próprio	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	Serviços	un	1,0	256,28	256,28	0,08	100,00

Cocumento assinado digitalmento

SANLO UNO DE QUEBOZ

Cata: 15/07/2025 55/32 07-0000

verifique em https://vellidar.int.gov.br

Saulo Lino de Queiroz Setor de Engenharia

 Total sem BDI
 333.985,95

 Total do BDI
 62.135,19

 Total Geral
 396.121,14



Obra Bancos B.D.I. Encargos Sociais:

RECAPE RUA JOSÉ PARIZOTO E RUA VALENTIM BACIOTTI SINAPI - 05/2025 - São 23,38% ONERADO

Paulo

SICRO3 - 01/2025 - São

Paulo

SIURB INFRA - 01/2025 -

São Paulo

CPOS/CDHU - 04/2025 -

São Paulo

Cronograma Físico e Financeiro

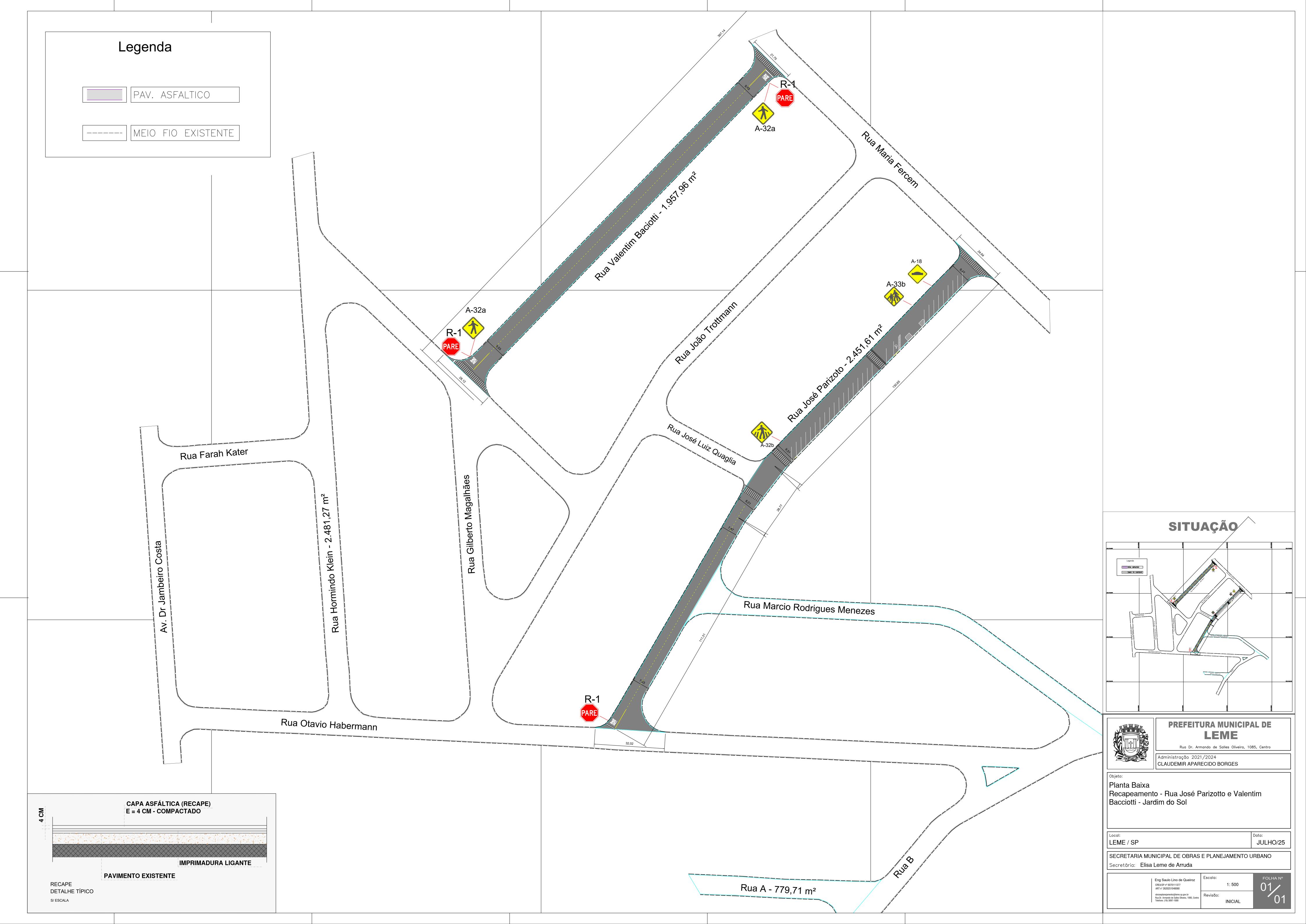
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	RUA JOSÉ PARIZOTO	100,00%	100,00%	
		231,198,43	231 198 43	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
		3.485.82	3 485 82	
1.2	REVESTIMENTO ASFÁLTICO	100,00%	100,00%	
		198.344.12	198 344 12	
1.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	100,00%	100,00%	
		10.504.41	10 504 41	
1.4	FAIXA ELEVADA	100,00%	100,00%	
		18.864.08	18 864 08	
2	RUA VALENTIM BACIOTTI	100,00%		100,00%
		164.887.01		164 922 71
2.1	REVESTIMENTO ASFÁLTICO	100,00%		100,00%
		158.369.67		158 404 47
2.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	100,00%		100,00%
		6.517.34		6 518 24
Porcentagem			58,37%	41,63%

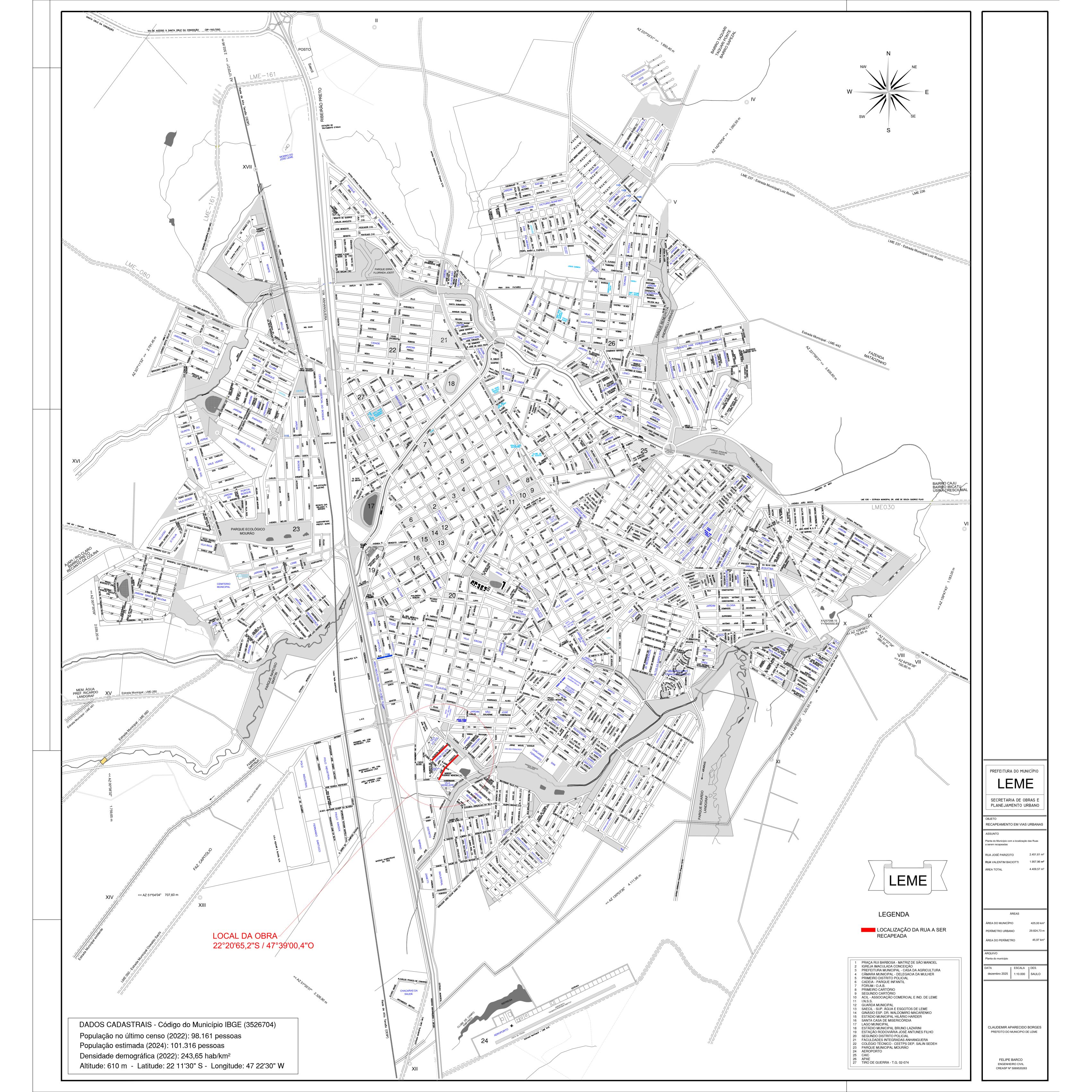
Porcentagem Custo

Porcentagem Acumulado Custo Acumulado 231.198,43 164.922,71 58,37% 100,0% 231.198,43 396.121,14

Government and an annual and an annual and an annual an

Saulo Lino de Queiroz Setor de Engenharia







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA Rua José Parizoto Rua Valentim Baciotti



1. INTRODUÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar tem como propósito analisar a viabilidade e os requisitos essenciais para a contratação de empresa para a execução de recomposição asfáltica na Rua José Parizoto e Rua Valentim Baciotti . A intenção é que este documento ofereça informações cruciais para fundamentar a elaboração de outros documentos relacionados ao processo de planejamento e contratação.

2. NECESSIDADE:

Há várias razões que podem levar à necessidade de realizar o recapeamento asfáltico nas vias citadas. Algumas das principais justificativas incluem:

Desgaste e envelhecimento: Com o tempo, o asfalto sofre desgaste natural devido ao tráfego intenso, variações climáticas, exposição aos raios solares e ações de agentes químicos presentes na atmosfera. Esses fatores podem causar fissuras, trincas e deformações no pavimento, comprometendo sua integridade estrutural.

Deficiências no pavimento: O pavimento asfáltico pode apresentar uma série de deficiências, como buracos, ondulações, afundamentos, desgaste superficial, desprendimento da camada de rolamento, entre outros problemas. Essas falhas podem comprometer a segurança dos usuários, causar danos aos veículos e prejudicar a fluidez do tráfego.

Necessidade de melhorias estruturais: Em alguns casos, o recapeamento asfáltico é necessário para fortalecer a estrutura do pavimento, especialmente quando ocorre a deterioração das camadas subjacentes, como a base e o subleito. O reforço estrutural pode envolver a remoção das camadas danificadas e a reconstrução do pavimento, garantindo uma base sólida para o novo revestimento asfáltico.

Aumento da capacidade de carga: Quando uma via apresenta um aumento significativo no volume de tráfego ou no peso dos veículos que a utilizam, pode ser necessário recapear o pavimento para aumentar sua capacidade de carga e garantir sua durabilidade. Isso pode envolver o aumento da espessura da camada asfáltica ou a utilização de materiais mais resistentes.

Melhoria da qualidade da via: O recapeamento asfáltico também pode ser realizado como parte de um projeto de melhoria da qualidade da via, visando proporcionar maior conforto e segurança aos usuários. Isso pode incluir a redução de ruídos, a melhoria da drenagem, a sinalização adequada e a adoção de técnicas mais avançadas de pavimentação.

Em suma, a necessidade de realizar um recapeamento asfáltico surge principalmente devido ao desgaste natural do pavimento, às deficiências estruturais, ao aumento da demanda de tráfego e à busca por melhorias na qualidade da via. Através desse processo, é possível restabelecer as condições adequadas da superfície de rolamento, garantindo segurança, conforto e durabilidade ao sistema viário.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE

O Memorial Descritivo será o instrumento hábil para a indicação dos critérios de qualidade para os serviços relativos ao objeto do contrato.

O Sistema de Qualidade adotado pela Contratada deverá ser estruturado contemplando, no mínimo, os seguintes elementos:

- responsabilidade e autoridade pela qualidade, definindo explicitamente as responsabilidades gerais e específicas pela qualidade;
- estrutura organizacional, apresentando a estrutura da Gestão de Qualidade da Contratada, bem como as linhas de autoridade e comunicação;

- recursos e pessoal, indicando os recursos humanos e materiais a serem utilizados pela Contratada;
- procedimentos operacionais, indicando as atividades da Contratada para o cumprimento dos objetivos da qualidade.

Os procedimentos operacionais deverão abordar, no mínimo, as seguintes atividades a serem realizadas durante a execução dos serviços:

- Análise do contrato, abrangendo o Memorial Descritivo e todos os demais documentos anexos:
- Controle de documentos, incluindo correspondência, atas de reuniões, e demais documentos pertinentes à execução do contrato;
- registro e utilização dos elementos de projeto, inclusive de eventuais modificações posteriores;
- controle de execução dos serviços, abrangendo aquisição, registro, manuseio e armazenamento de materiais e equipamentos, utilização de equipamentos e técnicas de construção, tratamento de interfaces e pendências de execução, saúde e segurança no trabalho, inspeção e ensaios de controle de materiais, equipamentos e serviços, bem como instrumentos de planejamento, como fluxogramas e cronogramas;
- registro, qualificação e treinamento de profissionais

4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Dentre as exigências de qualificação técnica indispensáveis ao cumprimento das obrigações está a capacitação operacional: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Portanto, esse requisito diz respeito ao porte empresarial da licitante no que tange ao acervo material disponível para a execução do objeto licitado, sem considerar os profissionais que estarão envolvidos no empreendimento, cuja qualificação é chamada de capacitação técnico-profissional. Avalia-se, portanto, a infraestrutura empresarial e a capacidade de gestão da licitante não apenas de executar a obra/serviço, mas também de incorporar mais um contrato ao leque de encargos já assumidos.

Nesse contexto, é possível exigir a comprovação de anterior execução de quantitativos mínimos no procedimento de habilitação da licitante, proporcionalmente ao objeto licitado e compatível com suas características, desde que limitadas às parcelas de maior relevância e valor significativo, objetivamente definidas no edital e devidamente fundamentadas.

A comprovação da capacidade técnico-operacional se faz por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

O somatório de atestados será permitido, com o intuito de tornar mais aberta a licitação uma vez que o valor do objeto é pequeno.

Atestados para comprovação de qualificação técnica emitidos com base em contrato em andamento, implica que a licitante já tenha executado percentual razoável em relação à vigência total do contrato, para fins de comprovar a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação

4.3. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

A capacitação técnica de uma empresa não pode ser medida apenas pelo aspecto operacional, razão pela qual se faz imprescindível também a capacitação técnico-profissional. E por meio da apresentação das Certidões de Acervo Técnico na documentação de habilitação, realiza-se a avaliação do corpo profissional vinculado à licitante, de modo a aferir a capacidade (expertise) daqueles que serão responsáveis pela condução do serviço/obra que é licitada. Essa comprovação limita-se às parcelas de maior relevância do contrato, sendo vedada a exigência de quantitativos mínimos por profissional.

Portanto, o Memorial Descritivo deverá definir quais os profissionais necessários à execução do futuro contrato, indicando a denominação de cada uma das categorias necessárias, as

qualificações exigidas e as atribuições a serem desempenhadas, bem como definir as parcelas de maior relevância para as quais a capacitação será exigida.

Deve-se exigir a demonstração de vínculo com a entidade profissional competente, que poderá ter sido emitida por conselho de qualquer unidade da federação. Para fins de habilitação no certame, o vínculo profissional poderá ser demonstrado mediante o compromisso pessoal desses profissionais com a realização do empreendimento na empresa licitante, seja na qualidade de sócio, administrador, diretor, empregado ou, ainda, mero prestador de serviços.

Importa que o vínculo seja demonstrado por meio de documento hábil que crie relações jurídicas obrigacionais ou trabalhistas entre os profissionais e a empresa, ex.: contrato/ estatuto social, registro em CTPS ou contrato escrito. Nesse último caso, admite-se, ainda, o compromisso de vinculação futura condicionada ao êxito na licitação.

4.4. REGISTRO NO CREA/CAU

A necessidade de registro da empresa responsável pela execução da obra no conselho profissional competente é requisito indispensável à licitação. O edital deverá indicar quais os registros necessários, com fundamento no termo de referência. Porém, para fins de habilitação, não se pode exigir a comprovação do registro ou visto junto ao conselho regional do local da realização da licitação ou da obra relativamente a empresa registrada em outra unidade da federação, salvo por ocasião da celebração do contrato. Portanto, a exigência, para licitante de outro Estado, de visto do registro profissional pelo CREA local aplica-se apenas ao vencedor da licitação.

5. NATUREZA DO SERVIÇO

O objeto, de acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, enquadra-se como Obra e de natureza não continuada.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Execução Direta (Administração Direta)

Nesse modelo, a prefeitura realiza o recapeamento utilizando recursos próprios, como equipamentos, mão de obra e materiais. Todo o processo é gerido internamente, desde o planejamento até a execução.

Passos principais:

- 1. Levantamento técnico e elaboração do projeto pela equipe da prefeitura.
- 2. Compra de materiais, como massa asfáltica, emulsão e insumos necessários.
- 3. Mobilização da equipe de servidores e maquinário para realizar as etapas de fresagem, aplicação e compactação.

Vantagens:

- Agilidade na execução: Não é necessário aguardar o processo licitatório para contratação de empresas terceirizadas.
- Controle direto: A prefeitura mantém total controle sobre os prazos, a qualidade e o método de execução.
- Custo controlado em longo prazo: Se o município já possui os equipamentos e equipe treinada, os custos por obra podem ser reduzidos.
- Flexibilidade: É possível ajustar cronogramas rapidamente para atender demandas emergenciais.

Desvantagens:

- Necessidade de estrutura robusta: A prefeitura deve dispor de maquinário adequado e em bom estado de conservação, o que exige investimentos iniciais e manutenção constante.
- **Custo elevado para pequenos municípios:** A aquisição e a manutenção de equipamentos podem ser inviáveis para cidades menores.
- Limitação de mão de obra: Dependendo da demanda, a equipe interna pode ser insuficiente, comprometendo a execução.
- Especialização técnica: É essencial contar com engenheiros civis capacitados para garantir a conformidade com as normas técnicas.

Execução Indireta

Nesse modelo, a prefeitura contrata uma empresa especializada para realizar o recapeamento por meio de licitação pública, conforme a Lei nº 14.133/2021. O processo envolve a abertura de um edital com os requisitos técnicos e administrativos para selecionar a proposta mais vantajosa.

Passos principais:

- 1. Elaboração do edital e projeto básico/termo de referência detalhado.
- 2. Lançamento do edital no portal de transparência e outras plataformas exigidas por lei.
- 3. Recebimento e análise das propostas das empresas interessadas.
- 4. Seleção e contratação da empresa vencedora para execução da obra.

Vantagens:

- **Especialização:** Empresas contratadas geralmente possuem expertise, tecnologia e equipamentos específicos para realizar o trabalho com qualidade.
- Maior previsibilidade: Os custos e prazos são definidos contratualmente, reduzindo riscos de atrasos ou aditivos desnecessários.
- Redução de responsabilidades diretas: A gestão da obra passa a ser uma obrigação da empresa contratada, minimizando demandas administrativas para a prefeitura.
- Acesso a tecnologia avançada: Empresas privadas geralmente contam com técnicas mais modernas e materiais de alta qualidade.

Desvantagens:

- **Tempo do processo:** A licitação pode ser demorada, especialmente se houver impugnações ou questionamentos no processo.
- Risco de problemas contratuais: Empresas que não cumpram o contrato podem gerar atrasos, custos adicionais ou necessidade de rescisão.
- **Dependência de terceiros:** A execução da obra fica nas mãos da empresa contratada, exigindo fiscalização rigorosa por parte da prefeitura.
- Custo inicial maior: Empresas podem cobrar valores mais altos devido a sua infraestrutura e margem de lucro.

Diante das condições estruturais do município, melhor optar pela execução indireta, por meio da contratação de uma empresa especializada, para a realização do recapeamento asfáltico das vias públicas.

Em primeiro lugar, a prefeitura não dispõe de maquinário específico necessário para realizar este tipo de obra, como fresadoras, compactadores e usinas de asfalto. A aquisição desses equipamentos representaria um investimento elevado e desproporcional à realidade orçamentária do município, especialmente considerando que o recapeamento asfáltico é uma demanda pontual e não contínua.

Além disso, a equipe técnica do município, embora capacitada, não possui a quantidade de profissionais e a especialização necessária para conduzir uma obra dessa complexidade. A contratação de novos servidores ou treinamento especializado seria economicamente inviável e não se justificaria em médio e longo prazo.

A execução indireta, por outro lado, permite que a administração municipal aproveite a expertise e os recursos de empresas privadas, que já possuem o conhecimento técnico, os equipamentos e a experiência necessários para garantir uma obra de qualidade, dentro dos prazos estipulados. Isso elimina o risco de falhas ou retrabalho e assegura um resultado duradouro.

Ademais, a contratação por meio de licitação pública respeita os princípios da eficiência e transparência previstos na legislação, garantindo que a proposta mais vantajosa seja escolhida e que os recursos públicos sejam utilizados da melhor forma possível. A previsão contratual de prazos e penalidades assegura que o serviço seja realizado dentro dos padrões técnicos exigidos, minimizando riscos para o município.

Por fim, a execução indireta também contribui para a agilidade na realização da obra, permitindo que o município atenda às demandas da população de forma rápida e eficiente, sem comprometer outras áreas essenciais da administração pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste em contratar uma empresa especializada por meio de processo licitatório para:

- Executar a pintura de ligação; e
- Executar a camada asfáltica de CBUQ.
- Executar a sinalização horizontal e vertical.

8. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

Os quantitativos dos serviços foram retirados do projeto elaborado pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

9. ESTIMATIVA DE VALOR

Valor estimado para a contratação dos serviços: R\$ 396.039,64 (trezentos e noventa e seis mil, trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1°, ambos da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

Haverá parcelamento da solução e, portanto, licitação por item, sempre que o objeto for divisível e tal decisão assegure:

- a) ser técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos;
- b) não haver perda de economia de escala;
- c) haver melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Em uma avaliação mais acurada constata-se de forma indubitável, que há fundamentos de ordem técnica e econômica para a unicidade ou não parcelamento do objeto da presente licitação.

Se for adotado o parcelamento da licitação para o objeto em tela, haverá comprometimento da logística com possibilidades de prejuízos econômicos e atraso na conclusão da obra. Isso porque os serviços a serem executados estão diretamente relacionados uns aos outros, de tal maneira que se faz necessária uma sincronia para a obtenção de um resultado final satisfatório.

Outra desvantagem que torna inviável o parcelamento do objeto da referida licitação está relacionado à dificuldade para apuração de responsabilidades, ou seja, experiências anteriores demonstraram que caso ocorra algum problema no serviço realizado, não raramente, as empresas licitantes imputam a culpa à outra.

Pelos motivos expostos o parcelamento do objeto da presente licitação não é viável técnica e economicamente e assim sendo a unicidade da licitação deverá ser preservada.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADES E SUSTENTABILIDADE.

- A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil.

Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;
- b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas.

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
 - Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxidade;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução local na execução dos serviços;
- Os materiais empregados pela Contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associação ao produto;
- A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação da relação de marcas e fabricantes dos produtos, podendo pedir a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista ambiental.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contrações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os serviços dessa contratação serão financiados com recursos oriundos de convênio federal.

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a recomposição asfáltica, espera-se melhorar a qualidade da infraestrutura viária, garantindo maior segurança e conforto para os motoristas, ciclistas e pedestres. O objetivo é eliminar buracos, desníveis e outras irregularidades que comprometem a trafegabilidade, além de prolongar a vida útil do pavimento, reduzindo a necessidade de intervenções frequentes. Não obstante, espera-se que a recomposição contribua para a valorização da área, melhore a estética urbana e demonstre o compromisso da gestão pública com a manutenção e desenvolvimento da cidade.

15. VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

1) A participação de consórcios não será permitida pela natureza comum, simples e de pequena monta do objeto.

É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes do ramo, é simples, comum e de pequena monta, não se justificando assim, a possibilidade de junção de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.

Sobre o assunto:

"É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São hipóteses em que somente poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação." (In, Justen Filho, Marçal; "Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/21; Ed. Thomson Reuters Brasil, 2021; p. 293;)

E mais.

- "...a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame;" (TCEMG; trecho da decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário 952058 Denúncia 912.250; 03/08/2016);
- 2) Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

16.MATRIZ DE RISCOS

Conforme Anexo I.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de obras declara viável esta contratação.

17.1- JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir as demandas do Município de Leme.

Leme, 04 de julho de 2025

Cocuments assinade digitalmente
SAULO LING DE QUEIROZ
Data: 04/07/2025 10:10-20-0000
Verifique em https://veilidar.ini.gov.br

SAULO LINO DE QUEIROZ Engenheiro Civil - CREA/SP 5070111377



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME Matriz de Riscos

1. Informações Básicas

Responsável pela Edição SAULO LINO DE QUEIROZ Data de Criação 26/06/2025

Objeto da Matriz de Riscos

Recomposição Asfáltica da Rua José Parizoto e Rua Valentim Baciotti

2. Histórico de Revisões

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível
R-01	Competências requeridas para o planejamento da contratação	Responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade.	Planejamento	Administração	Médio
Impacto	s				

As especificações são incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, com consequente indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.

Ações Preventivas

A contratação deve ser planejada por uma uma equipe multidisciplinar, incluíndo pelomenos os papéis de P-01 Responsável requisitante, especialista e administrativo.

Autoridade competente

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível

Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) sem que haja modelos adequados de execução do objeto e de gestão do contrato.

Responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade.

Planejamento Administração

Médio

Impactos

Contratos com modelos inadequados (principalmente de execução do objeto e de gestão do contrato), com consequente não recebimento do objeto que satisfaz às necessidades que originaram a contratação e desperdício de recursos públicos.

Acões Preventivas

Mesmo nas contratações diretas (inclusive de empresas públicas), devem ser elaborarados os mesmos artefatos P-01 necessários para as contratações por meio de licitação (estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico).

Responsável

Equipe de planejamento e contratação.

Ações Corretivas

Assessoria jurídica não aprova processo de contratação direta que não contenha os estudos técnicos preliminares, o C-01plano de trabalho (no caso de serviços) e o projeto básico.

Responsável Orgão externo.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível
R-03	Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares	Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares	Planejamento	Administração	Extremo

Impactos

Estudos técnicos preliminares cujo conteúdo não permite atingir seu objetivo, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.

Ações Preventivas

Seguir as Leis e Normativos que definem o conteúdo dos estudos técnicos preliminares.

Responsável

Equipe de planejamento e contratação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível
R-04	Contratações desalinhadas com os planos	Execução de contratações desalinhadas com os objetivos estabelecidos pela organização	Planejamento	Administração	Médio
Impacto	· C				

A organização deixa de investir em iniciativas que contribuam para o alcance de objetivos estratégicos.

Ações Preventivas

Planejamento conjunto de todas as contratações e do orçamento da organização, verificando alinhamento das contratações previstas com os objetivos que constam dos planos, em especial as contratações de maior importância ou materialidade.

Responsável Autoridade Competente

P-02 Orgão externo verifica se foi estabelecido o alinhamento entre cada uma dessas contratações e os objetivos dos planos.

Responsável Orgão externo

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível			
R-05	Requisitos da contratação insuficientes	Definição de requisitos da contratação insuficientes	Planejamento	Administração	Médio			
Impacto	os							
1	Contratação de solução que não a	atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de re	ecursos (e.g., fina	nceiro, pessoal) pú	blicos.			
Ações P	reventivas							
P-01	Servidor sênior revisa artefatos d	lo planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos	Responsável	Equipe de planeja contratação.	mento e			
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível			
R-06	Requisitos da contratação desnecessários	Definição de requisitos da contratação indevidos	Planejamento	Administração	Médio			
Impacto	Impactos							
1	Limitação indevida da competiçã	no, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um	único fornecedo	or (no caso de				
Ações P	reventivas							
P-01	fornecedores, fabricantes etc.) qu	ratação elabora quadro identificando as soluções de mercado (produtos, ne atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a so destes requisitos.	Responsável	Equipe de planeja contratação.	mento e			
P-02	Servidor sênior revisa artefatos d	lo planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos	Responsável	Equipe de planeja contratação.	mento e			
P-03	Equipe de planejamento somente estudos técnicos preliminares.	e inicia elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos	Responsável	Equipe de planeja contratação.	imento e			
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível			
R-07	Estimativas inadequadas de quantidades	Estimativa de quantidades maior ou menor que as necessidades da organização	Planejamento	Administração	Extremo			
Impacto	os							
1	Sobra de produtos ou serviços, co	om consequente desperdício desses itens e de recursos financeiros.						

- 1 Sobra de produtos ou serviços, com consequente desperdício desses itens e de recursos financeiros.
- 2 Falta de produtos ou serviços para atender à necessidade da contratação.
- Celebração de aditivos contratuais que poderiam ter sido evitados (esses aditivos podem fazer com que o órgão sofra o efeito do "jogo de planilha", se os preços tiverem sido manipulados pela contratada)
- 4 Novas contratações (por licitação ou não, se o erro de estimativa tiver sido grande, com todo o esforço administrativo decorrente)

- Perda do efeito de escala, no caso de celebração de aditivos ou de realização de novas contratações, o que leva a custo final maior do que no caso de se efetuar uma única contratação com a soma das quantidades contratadas separadamente.
- 6 Utilização de orçamento superior ao previsto, o que pode levar ao cancelamento da contratação de outros itens previstos no planejamento conjunto das

Ações Preventivas

P-01	Equipe de planejamento da contratação define método para estimar as quantidades necessárias	Responsável	contratação.
D 02	Equipe de planejamento da contratação faz levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminiuir o risco de	Dogwangárial	Equipe de planejamento e

P-02 Equipe de planejamento da contratação faz levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminiuir o risco de celebração de aditivos ou novas contrações.

Fiscal do contrato de uma determinada solução armazena dados da execução contratual, de modo que a equipe de

planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores (e.g. séries históricas de contratos de serviços contínuos), o que pode facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova contratação

Ações Corretivas

P-03

C-01 Assessoria jurídica não aprova processo de contratação direta que não contenha os estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho (no caso de serviços) e o projeto básico.

Responsável Orgão externo.

Equipe de planeiamento e

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível
R-08	Analise de mercado inadequada	Levantamento de mercado deficiente (não verificou que não existe fornecedor para a solução como foi especificada).	Planejamento	Administração	Médio
Impacto	ne .				

Impactos

Licitação deserta (ou seja, nenhuma proposta é apresentada na licitação), com consequente retrabalho para realizar a contratação ou não atendimento da necessidade que originou a contratação.

Ações Preventivas

P-01 Equipe de planejamento da contratação executa o levantamento de soluções do mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) e pesquisa junto a fornecedores.

Responsável Equipe de planejamento e contratação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível
R-09	Planejamento da contratação não considera uma solução completa	Não planejar a contratação da solução como um todo	Planejamento	Administração	Extremo

Impactos

1 Aquisição de somente parte da solução, com consequente imposibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a contratação.

Ações Preventivas

A equipe de planejamento da contratação realizará os estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da P-01 solução necessárias ao atendimento da necessidade que motivou a contratação, para somente depois decidir pelo parcelamento ou não para fins de contratação.

Responsável

Equipe de planejamento e contratação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível		
R-10	Não parcelar o que deve ser parcelado	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável	Planejamento	Administração	Alto		
Impacto	Impactos						

Diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, com consequente aumento dos valores contratados

Ações Preventivas

A equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as 4 perguntas a seguir forem positivas:

- P-01 1) É tecnicamente viável dividir a solução?
 - 2) É ecomonicamente viável dividir a solução?
 - 3) Não há perda de escala ao dividir a solução?
 - 4) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

Responsável

Responsável

Equipe de planejamento e contratação.

Equipe de planejamento e

contratação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível	
R-11	Parcelar o que não deve ser parcelado	Parcelar solução cujo parcelamento é inviável.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						

1 Licitações com poucos fornecedores, com consequente aumento dos valores contratados em comparação à compra conjunta da solução.

Ações Preventivas

A equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as 4 perguntas a seguir forem positivas:

- P-01 1) É tecnicamente viável dividir a solução?
 - 2) É ecomonicamente viável dividir a solução?
 - 3) Não há perda de escala ao dividir a solução?
 - 4) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível

R-12 Expectativa de resultados não realistas

Definição de resultados não realistas.

Planejamento

Administração

Médio

Impactos

Frustração do beneficiário e de outros interessados, com consequente não atendimento da necesidade que gerou a contratação.

Ações Preventivas

P-01 Equipe de planejamento da contratação deve avaliar a possibilidade da contratação alcançar os resultados esperados definidos pela área requisitante. Se a equipe de planejamento considerar que os resultados não são realistas, deve negociar com a área requisitante para ajustar as expectativas, planejando, assim, uma contratação viável.

Caso a negociação não se mostre eficaz, a equipe de planejamento deve levar o caso às instâncias superiores.

Responsável

Equipe de planejamento e contratação.

Númer	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível
R-13	Inexistência de avaliação da necessidade de adequação da organização	Inexistência de avaliação da necessidade de adequação da organização	Planejamento	Administração	Alto

Impactos

Desconsideração dos custos para essa adequação na avaliação para a escolha da solução a contratar, com consequente escolha da solução que não é a mais vantajosa para a Administração.

Ações Preventivas

P-01 Equipe de planejamento da contratação elabora planejamento da adequação do ambiente da organização e considera seus custos na análise que determina a solução que será escolhida.

Responsável

Equipe de planejamento e contratação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível
R-14	Intempestividade na adequação do ambiente da organização	Intempestividade na adequação do ambiente da organização	Planejamento	Administração	Médio

Impactos

Atraso no alcance dos resultados pretendidos com a contratação ou atraso do início dos trabalhos da contratada, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação ou surgimento de pleitos da contratada de algum tipo de indenização, pois esta já terá alocado recursos sem poder obter retorno.

Ações Preventivas

P-01 A equipe de planejamento da contratação elabora cronograma para a adequação do ambiente da organização, bem como os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores e o inclui nos artefatos do planejamento da contratação.

Responsável

Equipe de planejamento e contratação./ Gestor Patrimonial

Número

Risco

A equipe de planejamento da contratação, com o apoio dos gerentes máximos da área especialista e da área P-02 beneficiária, obtém compromissos de todos os atores responsáveis (e.g., atas de reuniões) pelas mudanças no ambiente da organização necessárias para que a solução gere os beneficios esperados.

Responsável

Fase

Equipe de planejamento e contratação/ Gestor Patrimonial

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alegada nava	Nível		
R-15	Análise de risco deficiente	Análise de risco deficiente	Planejamento	Alocado para Administração	Alto		
11 10		Ananse de risco deficiente	Pianejamento	Administração	Alto		
Impacto							
1	·	intes, com consequente impacto causado por estes riscos relevantes.					
-	reventivas						
P-01	Servidor sênior revisa os artefato	s do planejamento, incluindo a análise de riscos.	Responsável	Equipe de planeja	amento e		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível		
	Termo de referência ou projeto						
R-16	básico incompleto ou	Termo de referência ou projeto básico incompleto ou Inconsistente	Planejamento	Administração	Extremo		
	Inconsistente						
Impacto	s						
1	PB cujo conteúdo não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração ou a contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.						
Acões Pi	reventivas						
P-01							
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível		
R-17	Questionamentos quanto a exigências não usuais	Questionamentos quanto a exigências contidas no edital legais e legítimas, mas não usuais	Planejamento	Administração	Médio		
Impacto	S						
1	Questionamentos no certame (e.g., impugnações, recursos) e junto a órgãos externos (e.g., poder judiciário, TCU), com consequente paralisação do certame (e.g., medidas cautelares) até que a exigência seja compreendida.						
Ações Pi	reventivas						
P-01		ntratação inclui referência aos dispositivos legais e/ou jurisprudência que ncias que não são usuais e têm maior risco de questionamentos.	Responsável	Equipe de planeja contratação.	amento e		

Causa do Risco

Nível

Alocado para

Justificativa da contratação não é

R-18 explicitada em nível de detalhe Justificativa da contratação não é explicitada em nível de detalhe adequado Planeja adequado

Planejamento

Administração

Médio

Impactos

Atraso na contratação devido a necessidade de reunir e sistematizar as justificativas (e.g., atender a solicitação de informações em processo de mandado de segurança com pedido de suspenção liminar da licitação).

Ações Preventivas

Equipe de planejamento da contratação inclui como item do termo de referência ou projeto básico a fundamentação da contratação, mesmo que não haja dispositivo normativo explicito obrigando a tal. Incluindo os seguintes itens:

- 1) referência aos estudos técnicos preliminares em que o termo de referência ou o projeto básico foi baseado;
- 2) necessidade da contratação;
- 3) alinhamento entre a contratação e os planos do órgão governante superior e do órgão;
- 4) relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item;
- P-01 5) levantamento de mercado;
 - 6) justificativas da escolha do tipo de solução a contratar;
 - 7) justificativas para o parcelamento ou não da solução;
 - 8) resultados pretendidos;
 - 9) declaração da viabilidade da contratação.

Responsável

Equipe de planejamento e contratação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível
R-19	Ausência da descrição da solução como um todo	Ausência da descrição da solução como um todo	Planejamento	Administração	Alto

Impactos

Falta de compreenção dos licitantes do contexto em que se insere a solução objeto da licitação, com consequente oferecimento de proposta que não atende a necessidade da contratação.

Ações Preventivas

Equipe de planejamento da contratação inclui no TR ou PB seção destinada a descrever a solução como um todo, explicitando que o objeto da licitação é uma parte desta solução.

Responsável

Equipe de planejamento e contratação.

contratada

Definição de mecanismos que propiciem a ingerência da organização na administração da

Definição de mecanismos que propiciem a ingerência da organização na administração da contratada

Planejamento

Administração

Alto

Impactos

R-20

Prática de ilícito trabalhista ante os entendimentos contidos na Súmula 331/TST. Os procedimentos a seguir propiciam a citada ingerência:

- a) exigência dos funcionários da contratada trabalharem dentro das instalações do órgão sem justificativa;
- b) submissão dos funcionários da contratada à avaliação do órgão, tais como exames de admissão, entrevistas ou assemelhados;
- c) definição dos salários a serem pagos pela contratada aos seus funcionários;
 - d) exigência de assinatura de Termo de Responsabilidade e Sigilo para acesso às informações e aos sistemas do órgão diretamente junto aos funcionários da contratada, devendo-se exigir que a contratada obtenha esse compromisso junto aos seus funcionários, bem como a fiscalização de seu fiel cumprimento;
 - e) indicação de pessoa para ser contratada pelo fornecedor.

Ações Preventivas

Equipe de planejamento da contratação deve definir, no modelo de execução do objeto, que:

- a. os funcionários da contratada somente devam trabalhar dentro das instalações do órgão se for estritamente necessário, com a devida justificativa;
- b. a interação entre o órgão e a contratada ocorra essencialmente por intermédio do preposto, com exceção de serviços que exijam interação direta entre os usuários do serviço e a contratada;
- c. aspectos relativos à relação contratual entre a contratada e seus funcionários (e.g. solicitação de férias e avaliação de desempenho individual) sejam tratados entre essas duas partes, sem interferência do órgão; d. no caso da adoção, excepcional, de modelo de execução indireta pela alocação por postos de trabalho, também conhecidas como contratação por body shopping, o órgão deva se restringir a fazer com que a contratada cumpra o

modelo de execução do objeto citado, que deve definir claramente elementos que incluam 1) a qualificação técnica necessária para assumir cada posto de serviço; e

- 2) os documentos que servirão para comprovar a qualificação exigida junto ao órgão;
- e. o Termo de Responsabilidade e Sigilo para acesso às informações e aos sistemas do órgão seja coletado pela contratada junto a cada funcionário seu e entregue ao órgão, de modo que não seja coletado diretamente pelo órgão junto aos funcionários da contratada;
- f. é vedado aos servidores públicos, formal ou informalmente, qualquer tipo de ingerência, ou influência sobre a administração da contratada, ou comando direto sobre os funcionários;

Responsável

Equipe de planejamento e contratação.

Responsável

Equipe de planejamento e contratação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível		
R-21	Forma de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato	Ausência de acompanhamento e fiscalização concomitante à execução da Gestão de Contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Alto		
Impacto	Impactos						

P-01

Distorções na execução do objeto que somente serão detectadas na etapa de recebimento, com consequente necessidade de retrabalho e atraso na entrega do objeto que estará em condições de ser aceito

Ações Preventivas

Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e P-01 fiscalização concomitantes à execução, incluindo a possibilidade de inspeções in loco e diligências, quando aplicáveis, bem como forma de execução desses procedimentos.

Responsável Equipe de planejamento e contratação.

Ações Corretivas

Gestor do contrato avalia a possibilidade de, na execução do contrato, dividir demandas grandes e longas (e.g.,

C-01 instalar divisórias em todo o prédio) em demandas menores e mais curtas (e.g., várias ordens de serviço, cada uma delas para instalar as divisórias de um andar do prédio).

Responsável Gestor do contrato

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível
R-22	Competências requeridas para a gestão do contrato	Responsável pela gestão do contrato não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade.	Gestão de Contrato	Administração	Alto
T .					

Impactos

Não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências

Ações Preventivas

Equipe de planejamento da contratação prevê no modelo de execução do objeto que ocorrerá uma reunião de iniciação do contrato, imediatamente após a assinatura do contrato, com a presença das partes interessadas, para esclarecer pelo menos os seguintes pontos:

- a. o objeto do contrato;
- b. a forma de comunicação entre as partes, que deverá ocorrer primordialmente entre representantes da organização e o preposto da contratada;
- c. as providências previstas para a inserção da contratada na organização;
- d. o modelo de execução do objeto;
- e. o modelo de gestão do contrato, que inclui a forma de acompanhamento dos trabalhos (e.g. mediante relatórios de prestação dos serviços entregues pela contratada e reuniões mensais entre as partes);
- P-01 f. as formas de recebimento provisório e definitivo;
 - g. as sanções e glosas aplicáveis;
 - h. os procedimentos de faturamento e pagamento;
 - i. no caso de contratos com previsão de uso de ordens de serviço, detalhar os campos da OS na reunião, os critérios de qualidade utilizados e as situações que ensejem a recusa de produtos e serviços;
 - j. se necessário, deve ser estabelecido cronograma de execução das providências previstas para adequação do ambiente do órgão (e.g. ocupação de espaço físico pela contratada, alocação de equipamentos do órgão, instalação de links de comunicação, alocação de crachás para os funcionários da contratada e concessão de perfis de acesso a serviços do órgão).

Responsável

Equipe de planejamento e contratação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível	
R-23	Reunião de iniciação do contrato	Elementos básicos do contrato não estão claros de forma uniforme para as	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						

1 Diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes, com consequente atraso durante a execução do contrato devido à necessidade de esclarecer os pontos **Ações Preventivas**

Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de gestão do contrato o estabelecimento de uma equipe multidisciplinar de fiscalização do contrato, incluindo pelo menos os papéis de gestor do contrato, requisitante, especialista e administrativo.

Responsável Equipe de planejamento e contratação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível
R-24	Ausência de protocolo de comunicação formal entre partes contratantes	Ausência de protocolo de comunicação formal entre partes contratantes	Gestão de Contrato	Administração	Médio
Immaata					

Impactos

Falhas na comunicação entre as partes, e ausência de evidências das ocorrências do contrato, com consequente retardo e falhas na execução do contrato, e impossibilidade de identificar a parte descumpridora do contrato.

Ações Preventivas

P-01 Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de gestão do contrato a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.

Responsável

Equipe de planejamento e contratação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível
R-25	Método subjetivo para avaliação da conformidade do objeto	Subjetividade na definição dos resultados que serão mensurados para fins de remuneração da contratada	Planejamento	Administração	Alto

Impactos

Pagamentos sem que tenham sido realmente entregues resultados que atendem às necessidades da organização ou paralisação do contrato (devido à Administração recursar-se a dar aceite às entregas da contratada e esta entender que os resultados são os que o contrato prevê), com consequente desperdício de recursos públicos e não atendimento das necessidades da organização.

Ações Preventivas

Equipe de planejamento da contratação define no modelo de gestão do contrato método objetivo para avaliação da conformidade dos produtos e serviços entregues, definindo os parâmetros que serão utilizados para balizar a mensuração dos serviços prestados.

Responsável

Equipe de planejamento e contratação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível
R-26	Segregação entre recebimentos provisório e definitivo, no caso de serviços	Complexidade do recebimento provisório dos serviços	Gestão de Contrato	Administração	Médio

Impactos

Necessidade de o fiscal ter maior disponibilidade para executar o acompanhamento e fiscalização com respeito aos aspectos técnicos do contrato ou incorreção nos procedimentos de recebimento, com consequente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento de serviço em desconformidade com especificações técnicas.

Equipe de planejamento da contratação prevê no modelo de gestão do contrato a segregação do recebimento do serviços de forma que:

a) o recebimento provisório, a cargo do fiscal que acompanha a execução do contrato, baseie-se no que foi observado ao longo do acompanhamento e fiscalização; e

P-01

b) o recebimento definitivo, a cargo de outro servidor ou comissão responsável pelo recebimento definitivo, deve basear-se na verificação do trabalho feito pelo fiscal e na verificação de todos os outros aspectos do contrato que não a execução do objeto propriamente dita.

Responsável

Equipe de planejamento e contratação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível
R-27	Não manutenção das condições contratuais	Ausência de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	Gestão de Contrato	Administração	Alto
Impacto	s				
1	Retorno de todos os riscos que fo	ram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação.			
Ações Pi	reventivas				
Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de gestão do contrato: a) cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; b) cláusula de penalidade para o inadimplemento da cláusula acima (não manutenção das condições); c) cláusula de garantia contratual prevendo a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração pela não manutenção das condições, além das penalidades já previstas em lei.		Responsável	Equipe de planeja contratação.	mento e	
P-02	condições de habilitação e qualifi	exige a comprovação, por parte da contratada, da manutenção de todas as cação ao longo da execução do contrato, abrindo procedimento administrativo ação da garantia em caso de desconformidade.	Responsável	Fiscal Administra	tivo

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível
R-28	Cláusulas de penalidade genéricas Cláus	sulas de penalidade genéricas	Planejamento	Administração	Alto
_					

Impactos

Impossibilidade de aplicação de penalidades, com consequente impossibilidade de induzir o contrato a voltar a normalidade em caso de desconformidade na execução.

Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de gestão do contrato cláusulas de penalidades observando as seguintes diretrizes:

- a. atrelar multas às obrigações da contratada estabelecidas no modelo de execução do objeto (e.g. multas por atraso de entrega de produtos e por recusa de produtos);
- b. definir o rigor de cada multa de modoque seja proporcional ao prejuízo causado pela desconformidade; P-01
 - c. definir o processo de aferição da desconformidade que leva à multa (e.g. cálculo do nível de serviço obtido);
 - d. definir a forma de cálculo da multa, de modo que seja o mais simples possível;
 - e. definir o que fazer se as multas se acumularem (e.g. distrato);
 - f. definir as condições para aplicações de glosas, bem como as respectivas formas de cálculo.

Responsável

Equipe de planejamento e contratação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível		
R-29	Utilização, sem críticas, de modelos contidos em outros editais	Aproveitamento de projeto básico de outra instituição mais madura ou menos madura.	Planejamento	Administração	Médio		
Impacto	Impactos						

Utilização de modelos de execução do objeto e de gestão do contrato para os quais o órgão não está preparado, com consequente não gestão do contrato segundo as regras nele contidas e as consequências de uma má gestão contratual.

Ações Preventivas

Equipe de planejamento da contratação, com base nos elementos dos estudos técnicos preliminares, avalia todas as condições estabelecidas no edital e decide se é possível cumpri-las e se são suficientes para que a organização tenha Responsável sua necessidade atendida.

Equipe de planejamento e contratação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível
R-30	Cumprimento, pelas contratadas, das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS.	Utilização de controles, durante a fiscalização, pouco eficazes para garantir o cumprimento, pelas contratadas, das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto

Impactos

Ineficiência e ineficácia da fiscalização contratual (e.g., aumento dos encargos na fiscalização sem necessariamente diminuir o risco de as obrigações não estarem sendo cumpridas pelas contratadas), com consequente diminuição da atenção da fiscalização no cumprimento do objeto do contrato e com baixa eficácia na mitigação dos riscos de descumprimento dessas obrigações pela contratada (descumprimento este que traz possibilidade de responsabilização solidária da administração).

Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de gestão do contrato:

- a) que as verificações documentais relativas aos aspectos trabalhistas, previdenciários e do FGTS, além de contemplar os documentos que atestem a regularidade da contratada como um todo; Complementarmente, a critério da administração, poderão ser exigidos que a contratada apresente:
- a.1) documentos comprobatórios da realização do pagamento de salários, vale-transporte e auxílio alimentação;
- a.2) extratos das contribuições previdenciárias retirados pelos próprios empregados terceirizados por meio do acesso as suas contas;
- a.3) extratos dos depósitos no FGTS retirados pelos próprios empregados terceirizados por meio do acesso as suas contas;
- b) que a contratada está obrigada a:
- P-01 b.1) viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
 - b.2) viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;
 - b.3) oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos das contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS sempre que solicitado pela fiscalização;
 - c) cláusulas de penalidade que considerem como falta grave, caracterizada como falha em sua execução que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária (fixar o quantum) e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 (fixar o prazo):
 - c.1) o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação no prazo previsto em lei;
 - c.2) o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social;
 - c.3) o não recolhimento do FGTS dos empregados.
 - c.3) o não recolhimento do FGTS dos empregados.
 - d) que a cláusula de garantia deve assegurar também o pagamento de:
 - d.1) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - d.2) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
 - d.3) prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - d.4) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

Responsável

Equipe de planejamento e contratação.

Responsável

Equipe de planejamento e contratação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível	
R-31	Qualificação econômico-	Empresas sem qualificação econômicofinanceira adequada para a execução do	Seleção do	Administração	Alto	
	financeira	objeto participando da licitação.	Fornecedor	7 Idiiiiiisti açao	71110	
Impactos						

1 Contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações **Ações Preventivas**

A equipe de planejamento da contratação inclui as seguintes exigências de qualificação econômico-financeira como condição de habilitação:

P-01 a) índices de Liquidez Geral (LG) <=1,

- b) Liquidez Corrente (LC) <=1
- c) Solvência Geral <=0.6

Responsável

Equipe de planejamento e contratação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível
R-32 Atestado		Atestado de capacidade técnica não determina necessidade de comprovação de execução de objeto com características, prazo e qualidade compatíveis com o que se deseja contratar.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto
Impactos					

- Contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.
- Limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado ou interrupção do processo de contratação (e.g., mandado de segurança no poder judiciário, determinação dos órgãos de controle).

Ações Preventivas

Equipe de planejamento da contratação inclui exigência de apresentação de atestado para comprovação da qualificação técnica atentando às seguintes diretrizes:

- a) deve-se explicitar as características relevantes do objeto que serão objeto de comprovação do atestado, não se devendo fazer descrições genéricas (e.g., "atestado compatível com o objeto deste certame"), que podem deixar margem de dúvida quanto ao que deve ser comprovado;
- P-01 b) no caso da contratação de serviços, o atestado deve referir-se somente à experiência em serviços e ambientes relevantes para o objeto do contrato;
 - c) deve-se permitir o somatório de atestados nos casos em que a aptidão técnica das licitantes puder ser satisfatoriamente demonstrada por mais de um atestado, e vedar o somatório em caso contrário;

Responsável

Equipe de planejamento e contratação.

P-01

d) não se deve exigir a comprovação da execução do objeto mais de uma vez (i.e., um atestado - ou conjunto de atestados se admitida a soma - evidenciando que o objeto foi executado uma única vez é o necessário e suficiente para a habilitação);

e) não deve ser estabelecido limitação temporal para os atestados, ou seja, não se pode rejeitar atestado devido à sua antiguidade (mas deve-se exigir que o objeto do atestado tenha sido executado dentro de determinado prazo compativel com o prazo do contrato que se pretende firmar);

f) não se pode estabelecer qualquer distinção entre atestados de serviços prestados a organizações públicas e a organizações privadas;

g) se o serviço objeto do contrato tiver que ser executado sob responsabilidade de profissional cuja profissão seja regulamentada (e.g., engenharia), deve-se exigir o registro do atestado na entidade profissional competente; caso contrário, se a profissão não for regulamentada (e.g., tecnologia da informação), não se deve exigir este registro.

Responsável

Equipe de planejamento e contratação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível
	Ausência de refinamento da estimativa de preços realizada nos estudos técnicos preliminares	Ausência de refinamento da estimativa de preços realizada nos estudos técnicos preliminares, em especial para contratações complexas.	Planejamento	Administração	Extremo

Impactos

Inclusão no TR ou PB de referência de preço inadequada, com consequente utilização de parâmetro inadequado para julgamento da proposta vencedora e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas.

Ações Preventivas

Equipe de planejamento da contratação avalia a necessidade de refinar a estimativa de preços, e se for necessário, refina a estimativa considerando os mesmos riscos e controles apresentados no item "Estimativa preliminar de preços" dos estudos técnicos preliminares.

Responsável

Equipe de planejamento e contratação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível
R-34	Indisponibilidade orçamentária	Contratações anteriores acima do valor previsto e aditivos contratuais em outros contratos não previstos.	Gestão de Contrato	Administração	Alto
T					

Impactos

1 Indisponibilidade orçamentária, com consequente impossibilidade de contratação

Gestor responsável pelas aquisições mantém informações sobre a disponibilidade orçamentária e financeira, incluindo informações atualizadas sobre a situação de cada contratação da organização (e.g., planejada, licitada, contratada), sobre os valores empenhados, liquidados e pagos, e sobre a dotação disponível (e.g., por meio de uma

Responsável Autoridade competente

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível	
R-35	Idoneidade dos atestados	Atestados apresentados para comprovação da qualificação técnica muito antigos ou emitidos antes do término do contrato a que ele se refere.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Extremo	
Impactos						

1 Impossibilidade de aferir a qualificação técnica da empresa, com consequente contratação de empresa com qualificação inadequada e suas consequências.

Ações Preventivas

Área administrativa inclui no edital entre os procedimentos de avaliação da qualificação técnica que:

- a) a contratada deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;
- b) somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;

Responsável	SALC

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível
R-36	Não formalização de papéis	Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato (e.g., gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista, fiscal administrativo, preposto) atuam sem nomeação formal.	Gestão de Contrato	Administração	Extremo
Immaata					

Impactos

P-01

Questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação.

P-01	Autoridade competente nomeia formalmente os representantes da organização que atuarão na gestão do contrato, assim como seus substitutos eventuais.	Responsável	Autoridade competente
P-02	Gestor do contrato exige, após assinatura do contrato e antes do início da execução contratual, que o representente legal da contratada apresente formalmente o preposto da contratada. O procedimento de apresentação formal do preposto deve ocorrer sempre que houver sua substituição ou ausência temporária.	Responsável	Gestor do contrato

Número Risco Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível
-----------------------------	------	--------------	-------

Disponibilidade para fiscalizar

Ator designado pela Administração para atuar na fase de gestão do contrato (e.g.,gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista e fiscal administrativo) não possui tempo suficiente para desempenhar as atividades.

Gestão de Contrato

Administração Extremo

Impactos

P-01

Não fiscalização adequada dos aspectos sob sua responsabilidade, com consequente não detecção de descumprimento de partes da avença com suas

Acões Preventivas

Autoridade competente que nomeia respresentantes da Administração para atuar na gestão/fiscalização dos contratos avalia se este possuirá tempo hábil para executar a atividade, considerando suas demais atribuições, avaliando ainda a necessidade de designar a atribuição em caráter de exclusividade e a quantidade (e complexidade)

Responsável

Autoridade competente

Ações de Contingência

Representante da administração nomeado para atuar na fiscalização ou gestão contratual que não tenha tempo hábil C-01 para exectar a atividade notifica formalmente autoridade que o nomeou do fato.

dos contratos em cuja gestão/fiscalização o designado já atua.

Responsável

Fiscal de contrato

Número	o Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível
R-38	Licitante não mantém regularidad	de Licitante não mantém a regularidade fiscal da habilitação na fase de execução	Gestão de	Contratada	Extrama
N-30	fiscal	contratual.	Contrato	Contratada	Extremo

Impactos

Pagamento de fornecedor em débito com a fazenda, com consequente impossibilidade de a fazenda pública ressarcir-se de valores devidos.

Ações Preventivas

Fiscal (administrativo) consulta no Sicaf manutenção da regularidade fiscal antes de cada pagamento e, em caso de P-01 irregularidade, executa os procedimentos do art. 3°, §4°, da IN-SLTI 4/2013, no que couber.

Responsável

Fiscal administrativo

Leme, 26 junho de 2025 Documento assinado digitalmente:

verifique em https://validar.iti.gov.br.

SAULO LINO DE QUEIROZ

Engenheiro Civil - CREA/SP 5070111377





Grau de Sigilo

#PÚBLICO

977031/2025/MCIDADES/CAIXA CONTRATO DE REPASSE

INTERMEDIO DE LEME, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MOBILIDADE ECONÔMICA FEDERAL, E CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA CELEBRAM CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE S URBANA. Þ 8 UNIÃO FEDERAL, MINISTERIO 0 MUNICIPIO POR DAS

na forma ajustada a seguir: de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 202, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em normativos vigentes que tratarem da matéria, as quais os participes se sujeitam, desde ja MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 no caso de Regime Simplificado, Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, alterações, Portaria Portaria Conjunta Diretrizes Instrução Conjunta

PARTICIPES

termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por por Márcio Antonio de Paula Capato, Matrícula Funcional nº 069309, conforme procuração lavrada em notas do de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3577-P, fls. 065, em 05/09/2023 e alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decretorepresentado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, MINISTÉRIO DAS CONTRATANTE E – A União Federal, por intermédio do CIDADES, inscrito no CNPJ/MF sob o n o nº 05.465.986/0001-99, Gestor do Programa nos

SAC Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)





substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF no CONTRATANTE. 3620-P Folha 040, em 17/02/2025, doravante denominada simplesmente

denominado simplesmente CONTRATADO. 46.362.661/0001-68, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, CONTRATADO MUNICIPIO R Matrícula LEME, Funcional nº inscrito 5 150983/1, doravante CNPJ/MF 70

CONDIÇÕES GERAIS

- OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Intervenções de qualificação viária no perímetro urbano do município de Leme

II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S) Leme - SP.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não) Sim

Contrato de Repasse – Condições Gerais. Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse

CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

) Não (x)Sim

No caso de "SIM", informar:

podendo ser prorrogado, desde que o tempo suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses. TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental. final para inserção das contados da data da peças documentais total para cumprimento da condição assinatura do documento, pelo CONTRATADO 00

<-DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União: R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinco reais).

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7B06-9F52-CF27-FF9D e informe o código 7B06-9F52-CF27-FF9D

- e quatro centavos). EXECUTORA: R\$ 11.834,64 (onze mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE
- noventa e seis mil e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 396.039,64 (trezentos e
- 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinco reais), Unidade Nota de Empenho nº 2025NE000508, emitida em 24/07/2025, Gestora 175004, Gestão 00001. no valor de R\$
- Programa de Trabalho: 15451231900T10000
- Natureza da Despesa: 444042

SAC Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Ouvidoria: 0800 725 7474





VI-PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 28 de julho de 2028
- Apresentação da Prestação de Contas ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão. término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após 0
- da prestação de contas final pela CONTRATANTE Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo

VIII-A - ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: AV 666 - CENTRO - CEP 13610-000 - Leme - SP 29 DE AGOSTO -

3.415, Vila Independência, CEP 13.416-240, Piracicaba/SP Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av. Independência, nº

VIII-B - ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

gabinete@leme.sp.gov.br; convenios@leme.sp.gov.br Endereço eletrônico CONTRATADO diretor.contabilidade@leme.sp.gov.br; convenios@leme.sp.gov.br;

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovpk@caixa.gov.br

cláusulas a seguir: Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

- independente de transcrição. O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Gestão de Convênios e Contrato de Contratos de Repasse,
- 1.1 A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 7º da Portaria Conjunta estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato MGI/MF/CGU nº 28/2024 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7B06-9F52-CF27-FF9D e informe o código 7B06-9F52-CF27-FF9D

- prazo fixado implicará a: Instrumento, 0 reconhece e dá sua anuência que CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, o não atendimento das exigências desde œ. O por este 20
- 9 Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- 9 Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento

ω

SAC Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Ouvidoria: 0800 725 7474

aixa.gov.br





CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024: são obrigações das partes, Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme previsto nos artigos 4º e 5º da Portaria Conjunta

DA CONTRATANTE

- a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais
- b) o plano de trabalho; e
- cumprimento do objeto pactuado: execução física e financeira, a prestação de contas final do Contrato bem como de de outros elementos que comprovem Repasse com base nos resultados da 0
- eventuais Termos Aditivos. ø análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e
- ≡ Aprovar ou rejeitar:
- a) o plano de trabalho; e
- b) a prestação de contas final;
- 2 Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento:
- < da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso; Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial 0 Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo
- \leq na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- ≦ como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos; meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por
- \leq Responsabilidade Técnica - RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Verificar a existência da Anotação de Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia; Responsabilidade Técnica -ART, Registro de

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7B06-9F52-CF27-FF9D e informe o código 7B06-9F52-CF27-FF9D

- $\bar{\times}$ objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento; devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações reterentes 9 total valores
- × de autorização judicial; competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua
- × aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento; acompanhamento da execução do objeto do instrumento, TRANSFEREGOV, quando previamente 0 CONTRATADO detectadas impropriedades œ inscrição devendo ser incluída como ou irregularidades inadimplente no no no
- × Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da

SAC Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Ouvidoria: 0800 725 7474





- recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial; Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos
- ×. instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis; Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao
- × sua descontinuidade; objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do
- × natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado: Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por
- × providenciar o cancelamento dos sessenta) dias; da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente saidos de empenho no prazo máximo instrumento de
- × formalização, de acordo com a legislação específica ao caso Instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e 9

2.2 DO CONTRATADO

- de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso Orçamento: Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão,
- Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- = Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse; nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em
- 2 vigente; Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação
- < Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
- complementares; e estabelecidas forma B pelo metodologia Gestor, conforme de comprovação diretrizes programáticas 0 cumprimento 2 do normas objeto

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7B06-9F52-CF27-FF9D e informe o código 7B06-9F52-CF27-FF9D

- 0 programáticas ou normas complementares. cumprimento descrição dos do parâmetros objetivos objeto estabelecidos de referência pelo Gestor, para conforme a avaliação do diretrizes
- ≤ Definir as necessidades e demandas das obras, preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto; realizar os estudos de viabilidade
- \leq normativos do programa; necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados
- \leq Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da 0

UT

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Ouvidoria: 0800 725 7474





- públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável; esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços
- × fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de realização das atividades de fiscalização; central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no
- × acompanharão a obra ou serviço de engenharia; Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que
- × efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023); voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público Tribunal de
- × se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle; correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e
- × instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos; Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários 00
- × diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as CONTRATANTE sempre que houver alterações; busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando 2)
- × Realizar o responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando: procedimento de compras e contratações, sob sua competência 0
- 9 a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- 0 a correção dos procedimentos legais;
- a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7B06-9F52-CF27-FF9D e informe o código 7B06-9F52-CF27-FF9D

- a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e Socials Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o
- previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme
- × Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao compras e contratações; procedimento de
- XXII. Exercer, Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF
- XIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;

SAC Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Ouvidoria: 0800 725 7474





- × Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- × No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos notificação por meio eletrônico; Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito
- × investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a Operar, manter e conservar possibilitar a sua funcionalidade; adequadamente o patrimônio público gerado pelos
- × Prestar contas consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse; dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados m.
- X desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo; Fornecer CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações
- Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado; esta finalidade, obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas
- × Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar Sistema, mantendo-os atualizados; tormalização, execução, TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse licitação, acompanhamento, prestação de contas
- ×× comunicando tal fato à CONTRATANTE; irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse processo quando constatado o administrativo desvio ou malversação apuratório, inclusive processo administrativo de recursos públicos,
- Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela atestes dos boletins de medições; fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por
- × Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla solicitações, reclamações e denúncias; relacionados ao instrumento, publicidade, para o recebimento pela União possibilitando 0 de manifestações registro de sugestões, dos cidadãos elogios
- XXX o prazo de execução das obras; Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal -Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo
- X engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o informações sobre canal para o registro de denúncias, reclama conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal aplicativo Quando o objeto do instrumento se referir à para 0 cidadão, disponibilizado pelo execução de obras e TRANSFEREGOV, reclamações e Obras QR Code do serviços bem elogios como

SAC Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)





- XXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXX Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto tratam da matéria; instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que
- Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VXXV Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos União, vedada a utilização de orçamento sigiloso; da ao
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto; bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia,
- ×× Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos sua utilização; justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de legislação vigente, obrigatoriamente B sua forma eletrônica, devendo
- ×× servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa obrigação; economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa
- XX III Registrar no demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente; dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico respectivas propostas TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes das licitações, bem como as informações referentes as
- XXX Inserir cláusula nos CTEFs destinados à empresa contratada: execução do instrumento, para que
- permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE,
- insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV
- × em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010; a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),
- × regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação. em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF a

SAC Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Ouvidoria: 0800 725 7474





- impedida ou suspensa; vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como
- Ĭ. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de Nacional de Justiça; ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho
- Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre agosto de 2023 e suas alterações; contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da
- Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações 132/2021/AERIN/MAPA - Relatório de auditoria nº 201900014) pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, 0 caso de contratação de obras de engenharia. (Oficio através da 0)
- XLV Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato maior, a fim de assegurar sua funcionalidade; Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento
- expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997; pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob obrigando-se Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes 0 CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar
- Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de
- XLVIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7B06-9F52-CF27-FF9D e informe o código 7B06-9F52-CF27-FF9D

- XLIX. ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento; Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo
- devolução dos recursos no prazo previsto; remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos
- Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

œ.

SAC Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Ouvidoria: 0800 725 7474

aixa.gov.br





- Ξ Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de transferência, quando houver; social da área vinculada ao programa de governo que originou a
- E objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento; devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do Divulgar em sitio eletrônico institucional as informações referentes œ valores
- E. objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na pactuado, dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV; fácil visibilidade, consulta ao extrato do devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, instrumento, contendo, pelo menos, 0
- ~ Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização; manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da 0
- Z. Responder, na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento; Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências 0
- \leq e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido; Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido g
- Z I Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações;
- Z Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de
- Z disponibilizado pelo Governo Federal. conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua
- × Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- \leq Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos maio de 2024, mantendo-o atualizado; agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de
- \leq de maio de 2024 e suas alterações, independentemente de formalização de de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de Atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Aditivo ao presente instrumento. Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de MGI/MF/CGU nº 28, Termo de 21 30
- ZXV. complementares aplicáveis, bem como suas alterações S preceitos constitucionais, 9 legislação ordinária 0 as normas

10

SAC Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Ouvidoria: 0800 725 7474





- ×. Transferir a posse e propriedade do item de investimento de regularização fundiária; condicionante para aprovação da Prestação de imóvel para os beneficiários finais, Contas, caso a operação preveja o sendo
- X urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais; operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos Apresentar a Licença de condicionante para Operação, aprovação da Prestação de fornecida pelo órgão ambiental competente, Contas Final, caso a
- LX II Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária; contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso metodologia implicará w rescisão contratual O a não liberação dos recursos
- ZXIII Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da concessão for apresentada por termo de compromisso; Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o
- X elétrica e iluminação pública, no que couber. de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, isoladamente ou unto aos órgãos competentes 0 fornecimento, de coleta e

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho. 3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e
- conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo 3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em recursos alocados em seu orçamento. percentuais e Contrapartida as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de das CONDIÇÕES GERAIS,

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7B06-9F52-CF27-FF9D e informe o código 7B06-9F52-CF27-FF9D

- presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo 3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.
- Ser. execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão 3.3 - Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a
- utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

=

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br





tarifas bancárias. vinculada a este Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

- início da execução do objeto. orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o 4 – Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto,
- inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. vedação à transferência de recursos durante o período eleitoral, disposta no artigo 73, 0 CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes

CLÁUSULA PAGAMENTOS QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO ᇛ RECURSOS

responsabilidade atribuída à CONTRATANTE dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou 5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados; A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO r A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de
- Ħ TRANSFEREGOV; regularidade informações registradas pelo 00
- O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas,
- A conformidade financeira.
- recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio quaisquer irregularidades apresentação de informações e esclarecimentos, podendo A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ser prorrogado por igual
- ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano so erário. Tomada de Contas Especial. A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas

lios)





- Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes. previsto no Plano A liberação de Trabalho, dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do
- estando condicionada a: liberação de recursos deverá ocorrer preferencialmente em parcela única,
- I Registro do processo licitatório pelo CONTRATADO no Transferegov.br
- PNCP; e Comprovação do envio pelo CONTRATADO do CTEF ou outro instrumento hábil ao
- de área e de licenciamento ambiental Transferegov.br, dos anteprojetos ou projetos de engenharia, documentos de titularidade ö caso de execução de obras 0 serviços de engenharia, 0 registro, 70
- instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 ou no § Concedente, execução É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início sem execução financeira pelo prazo definido no § do presente Contrato de Repasse 15 do art. 41 da Portaria Interministerial nº caso 0 7° do art. 68 da Portaria CONTRATADO possua
- condicionados a: relativos 000 às pagamentos despesas de realizados obras executadas pelo CONTRATADO OU com recursos UNIDADE dos instrumentos estão **EXECUTORA**
- Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
- fiscalização referente a cada medição fiscalização da obra deverá O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7B06-9F52-CF27-FF9D e informe o código 7B06-9F52-CF27-FF9D

- técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos realizados 0 atendem aos requisitos de CONTRATADO deverá verificar qualidade estabelecidos se os materiais aplicados pelas 0 especificações So serviços
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. N
- no Plano de Trabalho. por meio da verificação da compatibilidade entre A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada o efetivamente executado e o pactuado

13

SAC Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Ouvidoria: 0800 725 7474



CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS m FINANCEIRA

- conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes 6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à
- de Repasse mediante Apostilamento. determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com
- presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto. determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o 6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é
- 6.2.1 prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado. Restos a Pagar, No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de 0 quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não
- 6.2.2 transferida em exercício futuro ão os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser nota de empenho e declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-A classificação orçamentária da despesa, mencionando-se o número e data da

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

- alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes
- acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso. A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de
- EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações Antes da realização de cada pagamento, 0 CONTRATADO e/ou UNIDADE
- A destinação do recurso; O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso.
- O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- < < Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.
- titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta barcária de
- CONTRATANTE Desde que, e registrado no TRANSFEREGOV o justificado pelo CONTRATADO, autorizado beneficiário final da despesa, o pelo Gestor ou pela

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474





ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de: crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO

- a Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- 0 Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO. realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que
- instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento. possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ Excepcionalmente, mediante mecanismo que 1.800,00 (mil e oitocentos reais) permita w identificação
- comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS despesas Repasse, eletuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de recursos transferidos permitido 0 pagamento pela CONTRATANTE de despesas não poderão ser utilizados para posteriormente desde que
- mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados
- proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em aplicações financeiras, serão restituídos que toram depositados. saldos remanescentes, incluídos à União e 80 provenientes dos rendimentos de e ao CONTRATADO, observada a
- comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida. Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que
- 7.5.3 É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:
- inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente; custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global
- = autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e
- ≡ respectivamente; da União, decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso reconstrução de Municipais, ou pelas Assembleias Legislativas, obras, hipótese relacionadas dos estados, ao objeto Distrito Câmara pactuado, Federal Legislativa ou Câmaras Nacional danificadas Φ municipios, no caso em

15

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br





- < atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF; preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para 0
- < os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.
- ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em responsavel. época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do prazo improrrogável de 30 días do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE aplicações financeiras, Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL 70
- saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional. solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos 7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE
- atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos: Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais
- a Instrumento nem utilização de recursos; Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste
- 0 Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento:
- 0 contas parcial ou final; Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação
- 0 Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- Φ Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;

disposições do contrato celebrado.

- rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do 2 do
- conta única do Tesouro esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia -7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na SELIC, acumulada

16

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br







- 7.7.3 Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.
- efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro. anterior ao de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês
- Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia SELIC. incluindo os 7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela axa
- acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos. exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação Unica do Tesouro Nacional. Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme 7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia -SELIC
- compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias 7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro

CONTRATUAL CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA

do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam. 8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7B06-9F52-CF27-FF9D e informe o código 7B06-9F52-CF27-FF9D

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

- ações constantes no Plano de Trabalho. diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das O Gestor do Programa é 23 autoridade competente para coordenar e definir
- desenvolvidas regulamentares pertinentes ao assunto. loco com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e
- CONTRATANTE, prerrogativa promover da a fiscalização físico-financeira das atividades referentes União g intermédio d Gestor do Programa ao da

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br





paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer. assumir Contrato de ou transferir Repasse, a responsabilidade da bem como, conservar, execução do em qualquer hipótese, a objeto, no caso de faculdade de

situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico. instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, bancário e nas fiscalização e dos

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

- passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a específicação recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os da despesa Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em
- de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e no Contrato de Repasse contabilizados, mantidos 10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em arquivo, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado em ordem cronológica, no próprio local em que forem
- solicitado. comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE 10.1.1 - O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos sempre que

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11 A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.
- atualizados pela taxa SELIC. recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, CONTRATANTE Quando estabelecerá o prazo máximo de 45 días para sua apresentação, ou a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado,
- de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por responsabilização solidária. analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no 11.2 - Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de por
- provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos

CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474



27.941 v038 micro



- demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio publico CONTRATANTE, Na impossibilidade de atender ao disposto YTANTE, e inserir no TRANSFEREGOV no item anterior, deve apresentar, à documento com justificativas que
- 11.3.2 antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do
- UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa. 11.3.3 casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou

EXTRAORDINÁRIAS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA 8 RECOLHIMENTO ᇛ TARIFAS

demanda: EXECUTORA Haverá a cobrança de nos seguintes tarifa casos extraordinária do em que esse(s) CONTRATADO for(em) 0(s) causador(es) e/ou UNIDADE da

		Custo	Custo Unitário	
Descrição	Regime	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33,500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 4.500,00	R\$ 8,300,00	R\$ 13,000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17,100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1,700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$3,000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$8,400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$9,600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10,600,00	R\$ 10,600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição Valor de Repasse Valor de Valor de Repasse Valor de Repasse Valor de Valor

SAC Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)



	Custo Uni	Custo Unitário Nível V
Descrição	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapla ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700.00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra		3.
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8,500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4,000,00

- 12.1 TRANSFEREGOV. Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do
- CONTRATANTE previamente à realização do serviço. C comprovante de pagamento da tarifa extraordinária Dapresentado 9

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

- 13 Os servicos de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.
- objeto. externo da União, bem como dos funcionários da documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle nterno e da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos,
- comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado contas da parcela insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar Em sendo evidenciados pelos Orgãos de 0 já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente instauração Contas Controle ou Ministério Público vícios

20



27.941 v038 micro



PROMOCIONAIS CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES

observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros afixada no prazo de até 15 días, contados a partir da autorização da CONTRATANTE fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo devendo ser

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do setembro de 1997. financeiros, Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do 37 da observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

regulamentam o presente Contrato de Repasse início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante 15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes. Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que sendo o

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O Contrato de Repasse poderá ser:

- = obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes, tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível ficando responsáveis somente Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, pelas obrigações e auferindo as vantagens do
- Rescindido, em função das seguintes motivações:
-) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- apresentado; ou constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento
- c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento Extinto, quando não tíver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento
- pela 16.1 CONTRATANTE das seguintes situações: São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação
- A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- 16.2 Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492





- devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- = apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias
- TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União. A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE 5
- 16.4 Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro TRANSFEREGOV. 5
- ensejará instauração de TCE. O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto
- 16.6 Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.
- documentais, além daquelas necessárias ao licenciamento ambiental. viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, projetos básicos e executivos valor não superior a 5% do valor global do instrumento, para elaboração de estudos de estabelecido no instrumento ou serem rejeitadas, exceto nos 16.7 – A previsão de extinção obrigatória do instrumento nos casos em que as peças objeto de cláusula suspensiva, não forem apresentadas casos de despesas, 5 prazo em
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023. denunciarem ou rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, nos termos do art. 91 da 16.8 – Para contratos enquadrados no regime simplificado há a faculdade de os participes

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

- considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final. A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi
- eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor. e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que 17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à presente Contrato de Repasse poderá Ser alterado CONTRATANTE, em no mediante proposta,

22

SAC Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)





mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

- objeto; e não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que
- b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física
- fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será 18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado
- execução unilateral meio de D Termo alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por exclusiva do Aditivo, órgão responsável ficando D majoração pela concepção dos recursos de da repasse política sob pública decisão em
- superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrízes 18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores Orçamentárias
- excepcionalmente, ser prorrogado: O prazo de vigência de que trata o inciso "VI – Prazos" desse instrumento poderá
- I no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária;
- ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior; ou II - havendo paralisação ou atraso da execução por determinação judicial, recomendação
- mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para: desde que devidamente justificado pelo convenente e aceito pelo concedente

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7B06-9F52-CF27-FF9D e informe o código 7B06-9F52-CF27-FF9D

- aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou a) aquisição de equipamentos ou execução de custeio que exijam adequação ou outro
- eventos imprevisiveis. b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por
- atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado. A prorrogação em questão deverá ser compatível com o período em que houve
- mandatária cláusula, A prorrogação de prescinde de prévia análise oficio da vigência do instrumento, da área jurídica do concedente estabelecida 70 item ou da 18

23

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Ouvidoria: 0800 725





CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
- fruição ou funcionalidade do objeto; e etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou
- alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
- ≡ da estabelecida no instrumento; Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa
- 2 percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; de recursos que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento 0 S
- < sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de consultoria, assistência técnica ou assemelhados; qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro
- ≤ gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato
- Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar,
- ≦≦ caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho; de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou
- × salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro Orçamentárias; pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta,

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7B06-9F52-CF27-FF9D e informe o código 7B06-9F52-CF27-FF9D

- × específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal; empregados pagamentos públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais de diárias Ф passagens 9 militares, servdores 0
- \times entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento préescolar, quando for o caso; Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer
- × financeiro como contrapartida; Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado
- ĕ≅ Adotar o regime de execução direta;
- presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do Técnica, que





- nº 33, de 30 de agosto de 2023. objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU
- Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais
- 19.1 Sou CONTRATADO Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do

COMUNICAÇÕES CLÁUSULA VIGESIMA Dos REGISTROS DE **OCORRÊNCIAS** ш DAS

Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada. 20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de

como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues 20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprecebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS fax ou correspondência comprovante por carta de

SEGUNDO A LGPD CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência. 21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022 As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7B06-9F52-CF27-FF9D e informe o código 7B06-9F52-CF27-FF9D

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

27.941 v038 micro

SAC

CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)







pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele. por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado

PAULA MARCIO ANTONIO DE

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO DE PAULA CAPATO:18336903895

CAPATO:18336903895

Dados: 2025.07.28 16:36:51 -03'00'

Nome: Assinatura da CONTRATANTE CAPATO MARCIO ANTONIO DE PAULA

BORGES Nome: Assinatura do

CONTRATADO

CLAUDEMIR

APARECIDO

Matrícula Funcional: 150983/1

Matrícula Funcional: 069309

RICARDO ALBERTO Assinado de forma digital por RICARDO ALBERTO DE LIMA:11531048811

LIMA:11531048811 Dados: 2025.07.28 16:32:37

Nome: RICARDO ALBERTO (Contrato em Conformidade) Assinatura do Supervisor ou DE LIMA Coordenador

Matrícula Funcional: 118666

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B06-9F52-CF27-FF9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

4

MUNICIPIO DE LEME (CNPJ 46.362.661/0001-68) VIA PORTADOR CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 28/07/2025 11:42:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7B06-9F52-CF27-FF9D